Proc. Administrativo 928/2025

De: Arthur F. - CI

Para: SA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 24/04/2025 às 09:32:15

Setores envolvidos:

CI, AJ, SA, SA-CTB, CMAP

Termo de Fomento nº 05/2025

Termo de Fomento nº	05/2025
Entidade beneficiada:	Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro
Valor solicitado:	R$ 16.000,00
Nº da Lei autorizativa:	2.344/2025
Objeto:	O objeto desse recurso é a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação.

Checklist:

X	Ofício assinado pelo Presidente da organização social
X	Plano de Trabalho
X	Documentação da organização social
	Elaboração do termo de fomento
	Parecer jurídico
	Parecer contábil
	Parecer da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias
	Publicação da inexibilidade de chamamento com base no art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014
	Deferimento do plano de trabalho pelo Sr. Prefeito
	Publicação do ato de nomeação do Gestor da parceria
	Parecer do órgão técnico (controle interno)

Anexos:

Documentos_OS.pdf
Oficio_OS.pdf
Plano_Trabalho.pdf

Estatuto da Associação de Pais e Professores - APP do Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Ouro".

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Ouro".
Município: Belmonte Estado: Santa Catarina.

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Descanso SC

Capítulo I
Da constituição, fundação, sede e finalidades.

Artigo 1º- A Associação de Pais e professores, do Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Ouro', doravante denominada apenas APP; fundada em 05 de julho de 2000, nas dependências do Centro Municipal de Ensino Fundamental, é uma sociedade civil, de fins não econômicos . de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade escolar, na rua Engenheiro Francisco Passos, 290, sede e foro no Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - Constitui finalidade especifica da APP a integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) Estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades.

b) Promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares, e, os associados da APP, pelas atividades comunitárias.

c) Motivar a UE na promoção e funcionamento de cursos comunitários.

d) Promover na UE e/ou em cooperação com outras entidades, campanhas e atividades sociais, culturais, desportivas.

e) Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais, responsáveis legais, corpo docente e discente.

f) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da UE.

g) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Leonesa N. Poletto, 326 - Descanso/SC - CEP 89.910-000 - Telefone: 49 3534-0515
Miriam Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 0013525
Reconheço a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e perfeitamente legível, conferi e dou fé. Cascavel/SC, 04 de agosto de 2020. Em Test. 10 de verdade.
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,30 + Selo: R$ 2,50 - Total: R$ 6,80 - Selo Digital
Tabelionato de Notas e Protestos
Confira os dados do ato em: selo.pge.sc.gov.br
Miriam Wronski
Tabeliã Designada
Av. Leonesa N. Poletto, 326 Cx. Postal 67

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

entidade.

b) Diretoria,

c) Conselho Fiscal.

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Descanso SC

Capítulo II.
Da Assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia é o órgão máximo de decisão da APP e dela deverão participar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e de suas prerrogativas.

Artigo 5º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

a) a Assembléia Geral ordinária ocorrerá sempre que se fizer necessário e será convocada pela presidência da APP ou a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, para apreciar as proposições de interesse geral.

Parágrafo Único - As Assembleias gerais serão presididas pelo Presidente da APP ou por seu substituto legal. Na sua ausência ou impedimento, a Assembléia indicará um associado para desempenhar a função.

Capítulo III
Da Diretoria

Artigo 6º - A Diretoria da APP, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, exercendo gratuitamente as suas funções, por um período de dois anos.

& 1º - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Gral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

& - Em caso de vacância de qualquer cargo, para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral ordinária (caso esteja marcada para ocorrer), ou, à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada), eleger um substituto.

Artigo 7º - Compete à Diretoria

a) Estimular a formação de comissões especiais para realizar determinadas tarefas específicas ou transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043039
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel reprodução ao documento original e que aqui corrige e doute. Descanso, SC, 08 agosto de 2025. Em Test. da verdade.
WILLIAN BORTEA - Escrevente
Emolumentos R$ 4,05 - Selo R$ 2,25 - Total R$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC75862-RIKV
Consulte em selodigital.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada

Alessandro Tiesen Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

b) Propor ao Conselho Fiscal a alteração do programa de trabalho acompanhada da exposição de motivos, para submetê-la, posteriormente, 'a homologação da Assembléia geral. Participar da elaboração do Plano Geral da UE.d) Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da APP, respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.

Registro Civil, Títulos Documentos e Títulos Jurídicos
Descanso SC

Artigo 8º - Compete aos membros da Diretoria:

a) Presidente:

- Convocar e presidir reuniões e assembleias.

- Responsabilizar-se e representar a APP sempre que se fizer necessário.

- Administrar, juntamente com o tesoureiro, e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da entidade.

- Ler e tomar às providências cabíveis quanto à correspondência recebidas a expedida.

- Promover a entrosamento entre os membros da Diretoria, afim de que os cargos sejam desempenhados satisfatoriamente.

- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

b) Vice Presidente

- Auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo.

- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

c) 1° Secretário

- Elaborar toda a correspondência e documentação: Atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, estatutos, reformulação de estatutos, etc.

- Ler as atas em reuniões e assembleias.

- Assinar, juntamente com o Presidente, toda a correspondência expedida.

- Manter organizada e arquivada toda a documentação expedida e recebida.

- Conservar o livro de atas em dia sem rasuras.

- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

d) 2º Secretário

- Auxiliar o 1° Secretário nas funções pertinentes ao cargo.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 045975
A(s) fls(s) a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com aquele confere e dou fé. Descanso (SC) de ... de ... Em Test. ... de verdade.
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente
Documento: R$ 4,00 - Selo: R$ 2,80 - Total: R$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC72851-SJ33
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07

Alessandro Fiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

- Assumir as funções do 1° Secretário quando estiver impedido de exercê-las.

e) 1° Tesoureiro

- Assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores).
- Assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, recibos e balancetes.

- Prestar contas, no mínimo a cada três meses, 'Diretoria e Conselho Fiscal, e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados.

- Manter os livros contábeis (caixa e tombo em dia e sem rasuras).

f) 2° Tesoureiro

- Auxiliar o 1° Tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções de 1° Tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

Artigo 9° - Os fundos e demais valores da Associação serão movimentados pelo Presidente e pelo 1°Tesoureiro da APP. Na mudança da Diretoria será comunicado à Agência Bancária que a APP, a partir de tal data, passará a ser movimentada pelos novos titulares.

Artigo 10 - As comissões referidas na alínea "a" do artigo 7° têm por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da Comunidade Escolar, compreendendo principalmente:

a) Comissão de Integração Comunitária;
b) Comissão de Conservação e Limpeza da área escolar;
c) Comissão de Alimentação escolar;
d) Comissão de Relações Públicas e Sociais;
e) Comissão de Higiene e Saúde;
f) Outras Comissões que a U.E. achar necessário e de acordo com a comunidade.

& 1° - As Comissões não terão poder de deliberação, executando suas funções de acordo com o estabelecido pela Diretoria da APP.

& 2° - Cada Comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da APP e homologação pela Assembléia Geral.

Descanso SC
Registro Civil, Títulos e Pessoas Jurídicas
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 045925
Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

Capítulo IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 11 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da APP.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, sendo:

a) Um dos Diretores da U. E. que o presidirá;

b) Um representante docentes;

c) Um representante dos pais ou responsáveis por alunos;

d) Dois suplentes, sendo um escolhido entre os pais, e outro, escolhido entre os docentes.

Artigo 12 Compete ao Conselho Fiscal.

a) Fiscalizar as ações e toda a movimentação financeira da APP: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral.

b) Examinar e aprovar o Plano de atividades analisando, se existentes, as alterações consideradas necessárias.

c) Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria.

d) Solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas.

Capítulo V
Dos associados

Artigo 13 São considerados associados da APP os pais ou responsáveis legais por alunos, regularmente matriculados na escola, os professores, os funcionários e os especialistas da UE, e, ainda, outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – quando o associado perder o vinculo citado acima com a unidade escolar, automaticamente deixará de fazer parte da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Mirian Wronski – Tabeliã Designada – AUTENTICAÇÃO nº 043905
WILLIAN ZORTEA – Escrevente
Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada

Alessandro Pessoa Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

Associação.

Artigo 14 Constituem direitos dos associados da APP:

a) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da U.E.

b) Votar e ser votado.

c) Direito a defesa no caso de exclusão/demissão.

Artigo 15 Constituem deveres dos associados da APP:

a) Comparecer às reuniões, encontros e assembleias, sempre que convocados.

b) Colaborar com as iniciativas e promoções da APP.

c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para que o processo educativo da U. E. seja eficiente e produtivo.

Capítulo VI
Das Reuniões

Artigo 16- Haverá duas espécies de reuniões:

a) Reuniões administrativas sempre que necessárias, que ocorrerão com a presença da Diretoria e/ou Conselho Fiscal da APP ou de outros órgãos, sempre convocados pelo Presidente da APP.

b) Reuniões de que participarão apenas os pais ou responsáveis por alunos e professores de determinada série, ou apenas de uma turma, convocados pelo Presidente da APP.

c) Reuniões expositivas com a presença da diretoria e conselho fiscal, para explanação e aprovação de atividades, podendo ser convocada por uma das partes.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 045925
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução do documento original e com ele conferi e dou fé. Descanso, 04 de setembro 2025. Em Test. [illegible] de VERDADE.
WILLIAN ZORTEA - Escrevente

Documentos R$ 8,30 - selo: R$ 2,50 - Total: R$ 10,80 . Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PWC74858-AFP1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Leobaldina H. Poleto, 326 Cx. Postal 67
Tel. (49) 3623-0668 Descanso/SC CEP 89810-000

Alessandro Tiaça Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20361

Capítulo VIII
Das Eleições

Artigo 17 as eleições ou por Assembléia Geral, ou por voto secreto para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APP, dar-se-ão no mês de março e a posse poderá ocorrer no mesmo dia ou nos trinta dias subsequentes.

Capítulo VIII
Do Patrimônio e da sua aplicação

Artigo 18 O patrimônio da APP será constituído.

a) Das contribuições pecuniárias facultativas aos associados;

b) Das doações e legados,

c) Das subvenções consignadas pelo poder público;

d) de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividade não compreendida nas alíneas anteriores;

e) De todos os bens móveis que pertençam ou venham pertencer à APP.

Parágrafo único - O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria.

***Artigo 19** - Os recursos financeiros depositados em contas bancárias da APP deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo.*

§1º - Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro da APP, ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

§2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivarem-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao presidente e ao tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Artigo 20 A aplicação dos recursos da APP far-se-á conforme õ determinado pela Assembléia geral, preferencialmente:

a) 50% (cinquenta por cento) para assistência ao educando;

Alessandra Pessoa Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Tabelião de Notas e Protestos
Miriam Wronski

b) 50% (cinquenta por cento) para investimento e custeio.

Capítulo IX
Da Dissolução

Artigo 21 A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção da UBE que a cedia, por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, que lhe dará adequada desatinação no prazo de sessenta dias.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

Artigo 22 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juizo e fora de, pelo seu Presidente.

Artigo 23 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 24 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da APP.

Artigo 25 - São associados fundadores da APP as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Artigo 26 - O presente Estatuto terá seu extrato Oficial do Estado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Descanso - SC.

Belmonte, 07 de novembro de 2019.

Presidente da APP

Visto de um advogado
E nº de inscrição na OB

Alexandre Tiepo Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

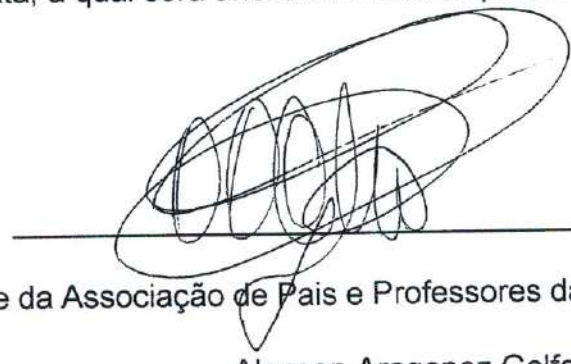
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO Nº 043925
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original e com base nele conferi e dou fé. Descanso, SC, de agosto de 2020. Em Test. da Verdade.
WILLIAN ZORTEA - Escrevente

Emolumentos R$ 4,00 + selo R$ 2,80 = Total R$6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74566-XS8Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Ladislava H. Poleto, 328 Cx. Postal 57
Tel. (49) 3523-0555 Descanso/SC CEP 89870-000

comunidade de Linha Bela União, Belmonte, Santa Catarina. Foram contabilizados cento (100) votos, sendo todos favoráveis a chapa, zero votos brancos, zero votos nulos. No total são aproximadamente (140) cento e quarenta crianças matriculadas, sendo assim, obtivemos mais da metade, sendo eleita e empossada a chapa acima descrita, esta diretoria terá mandato de dois anos (2024/2026). Nada mais havendo a tratar, a eleição foi encerrada, lavrando-se a presente ata, a qual será anexada a lista de presença.



Presidente da Associação de Pais e Professores da escola CMEI Pingo de Ouro

Alonson Aragonez Golfetto



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.163.590/0001-24
Razão Social: APP ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN E
Endereço: RUA ENG FRANCISCO PASSOS / CENTRO / BELMONTE / SC / 89925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221173497697431

Informação obtida em 16/04/2025 13:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.163.590/0001-24
Certidão nº: 21454362/2025
Expedição: 16/04/2025, às 13:02:26
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.163.590/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
CNPJ: 04.163.590/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:15 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **9278.9705.94BC.EA2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO**
CNPJ/CPF: **04.163.590/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140008941489**
Data de emissão:	**10/01/2025 14:24:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2025 09:18:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2025

Santa Catarina
MUNICIPIO DE BELMONTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/04/2025 13h15min

Número	Validade
157	14/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO CNPJ: 04163590000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3284 - APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
Endereço: R ENG. FRANCISCO PASSOS, S/N - Bairro CENTRO - Compl. PREDIO - CEP 89.925-000

Código de Controle

CWKITLYMVU48KYK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Belmonte (SC), 15 de Abril de 2025

Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro
Belmonte (SC) - CEP: 89925000 - Fone:4936250066

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

17/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 11:23:31

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
04/10/2024		*SALDO ANTERIOR*	0,00C
04/10/2024		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	5,00%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 15/04/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **APP, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO,** com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, 290, Centro, cidade de Belmonte, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.163.590/0001-24, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 03 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

E por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração, para que a mesma cumpra seus efeitos legais e jurídicos.

Salão Nobre Albano Meneguzzi,
Belmonte 16 de abril de 2025.

HERICA ANGELA DALMONTE:07732977904
Digitally signed by HERICA ANGELA DALMONTE:07732977904
Date: 2025.04.16 16:55:45 -03'00'

HÉRICA Ângela Dalmonte
Presidente da Câmara.

OFÍCIO Nº 01/2025

Belmonte, 17 de abril de 2025

EXMO.SR

Jair Antônio Giumbelli

DD. Prefeito Municipal, de Belmonte

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente com a finalidade de solicitar desta municipalidade contribuição financeira para a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro (APP), com sede na rua Engenheiro Francisco passos, nº 290, nesta cidade de Belmonte, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 04.163.590/0001-24 representada pelo seu presidente **Alonson Aragonez Golfetto**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 259, neste município de Belmonte-SC, portador do CPF nº 007.526.299-13 e cédula de Identidade sob nº 13/R-2.944.206 expedida em 14/04/2010 pela SSP/SC.

Minha justificativa serve para liberação de recursos no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), previstos na LEI nº 2.344/2025,de 10 de abril de 2025, cujo texto reitera a AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS ÁS ASSOCIAÇÕES DE PAIS EPROFESSORES (APPs) DAS UNIDADES ESCOLARES DE BELMONTE cujo erário deverá ser destinado à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, para garantir a melhoria e funcionamento da estrutura física e pedagógica do estabelecimento de ensino do Centro municipal De Educação Infantil Pingo de Ouro.

Espero merecer vossa atenção, no aguardo da liberação dos recursos pleiteados, oportunidade em que reitero protestos de elevada, estima e apreço.

Atenciosamente,

Alonson Aragonez Golfetto

Presidente

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 DA ORGANIZAÇÃO:			
Nome da Entidade: APP CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO			
CNPJ: Nº 04.163.590/0001-24			
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS - 290			
Cidade: BELMONTE	UF: SC	CEP: 89925-000	Telefone: 36250069
E-mail: cmeipingodeouroe@gmail.com			
Site:			

1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome do Responsável (Presidente) ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO			
CPF: 007.526.299-13	RG: 2.944.206	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, N°259			CEP:89925-000
Cidade: BELMONTE			UF: SC
E-mail: cmeipingodeouroe@gmail.com			Telefone:36250069
Eleito em: VOTO SECRETO EM ASSEMBLÉIA			Vencimento do Mandato: 2026

1.3 DADOS BANCÁRIOS	
Banco: SICOOB	
Agência: 3068	Número da Conta: 39.066-6

1.4 DIRETORIA	
Nome: Alonson Aragonez Golfetto RG:2.944.206 CPF: 007.526.299-13	Cargo: Presidente

- **LEMBRANÇA PARA O DIA DO PROFESSOR**: A valorização do docente é de extrema relevância no contexto educacional e social, pois os professores desempenham um papel fundamental na formação das novas gerações. É fundamental compreender e valorizar o trabalho dos educadores em sala de aula evidenciando sua importância no processo de ensino-aprendizagem;

- **CARRINHOS DE PASSEIO:** Para ampliarmos o conhecimento e bem-estar de nossas crianças, necessitamos adquirir carrinhos de passeio. O passeio escolar funciona como uma extensão da aprendizagem da sala de aula, dando a oportunidade de socializar de uma forma diferente, interagindo com pessoas externas ao convívio e conhecendo lugares e com a sensação de bem-estar.

- **LEMBRANÇA PARA O DIA DAS CRIANÇAS**: Organização de atividades com distribuição de presentes no dia das crianças com intuito de valorizar as datas mais significativas para os alunos.

- **JOGOS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS**: É por meio do material pedagógico que teremos brincadeiras de qualidade, o que é essencial para as crianças e para o seu desenvolvimento integral, onde ela poderá participar de sua confecção. Os jogos têm um papel muito importante na educação infantil e para a vida de uma criança, pois ao brincar a criança espontaneamente adquire uma aprendizagem mais prazerosa, é um momento de comunicação consigo mesma buscando através de sua realidade a sua imaginação.

- **LEMBRANÇA DE NATAL:** O Natal na escola é uma época mágica e cheia de oportunidades para celebrar, aprender, compartilhar, incluindo lendas, tradições e significado, com decoração nas salas de aula, corredores e presépio, como árvores de Natal, guirlandas, estrelas e enfeites feitos pelos alunos. Isso cria um ambiente festivo e acolhedor. Essas atividades não apenas celebram o Natal, mas também promovem o aprendizado, a socialização e a construção de valores importantes entre os alunos.

2.7 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS COM A PARCERIA:

A parceria entre escola e comunidade é indispensável para uma Educação de qualidade. A escola é e está na comunidade, por isso uma união e interação entre ambos é fundamental. A escola é um centro de sabedoria, de formação para a cidadania e criação de elos, todos comprometidos com a educação do nosso município visam o crescimento do aluno.



2.2 OBJETO DA PARCERIA:

* O objeto desse recurso é a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação.

2.3 OBJETIVOS:

* Promover a melhoria no espaço escolar (infraestrutura física) e pedagógico e melhorar a qualidade de ensino e incentivar a gestão escolar.

* Fortalecer o sistema de ensino.

* Promover a autonomia.

* Facilitar a gestão dos recursos

2.4 JUSTIFICATIVA:

Os recursos do projeto destinam-se a cobertura de despesas de custeio, e pequenos investimentos, para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.

2.5 PÚBLICO ALVO:

São em média de 132 crianças matriculadas na instituição, sendo 57 crianças nos pré-escolares, 75 crianças na creche e dessas 52 crianças frequentam o tempo integral, contemplando turmas Berçário, maternal I, II e III, pré I e II e também as funcionárias e professoras que fazem parte da instituição.

2.6 AÇÕES A EXECUTAR:

Para o ano de 2025, o orçamento de repasse pelo poder Executivo Municipal de Belmonte será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A estrutura financeira do Centro Municipal de Educação infantil pingo de Ouro visa a utilização dos recursos para investimento segundo a lei municipal nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros as associações de pais e professores das unidades escolares municipais de Belmonte e contém outras providências. Evidenciando os gastos com materiais e itens de custeio. O Plano de trabalho fora elaborado a partir das perspectivas e necessidades de nosso centro educacional afim de investir o valor de repasse na compra de bens conforme descritos abaixo:

- LEMBRANÇA DE PÁSCOA: A Páscoa na escola é uma oportunidade especial para celebrar e aprender sobre as tradições e significados dessa data de forma lúdica e educativa. É uma das celebrações religiosas mais importantes, pois comemora a ressurreição de Jesus Cristo. Na cultura popular, muitos celebram a Páscoa com a vinda do coelho, troca de ovos de chocolate, festas em família e outras tradições. É também um momento para refletir sobre temas de renovação, esperança e ressurreição.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Compra/Escolha de lembrança de páscoa	1.1	Escolha de lembrança de páscoa	5 dias	140 unidades	01 de maio	30 de maio
	1.2	Coleta de orçamento.	10 dias			
	1.3	Encomenda das lembranças.	01 dia			
	1.4	Recebimento e pagamento do Produto.	30 dias			
Compra/Escolha de carrinhos de passeio		Escolha dos carrinhos	5 dias	03 unidades	01 de maio	30 de junho
		Coleta de orçamento.	10 dias			
		Encomenda dos carrinhos.	1 dia			
		Recebimento e pagamento do Produto.	30 dias			
Compra/ Escolha de lembrança para o dia do professor	2.1	Escolha das lembranças para o dia dos professores.	5 dias	41 unidades	01 de agosto	30 de setembro
	2.2	Coleta de orçamento.	10 dias			
	2.3	Encomenda das lembranças.	01 dia			
	2.4	Recebimento e pagamento do Produto.	30 dias			
Compra/ Escolha de lembrança	3.1	Escolha das lembranças para o dia das crianças.	05 dias	150 unidades	01 de agosto	30 de setembro

para o dia das crianças	3.2 3.3 3.4	Coleta de Orçamento (Conforme decisão do grupo). Encomenda das lembranças. Recebimento e pagamento das lembranças.	10 dias 01 dia 30 dias			
Jogos pedagógicos/educativos	4.1 4.2 4.3 4.4	Listagem de quantidades. Coleta de orçamento. Compra do produto. Recebimento e pagamento do produto	05 dias 10 dias 01 dia 30 dias	40 unidades	05 de junho	30 de agosto
Compra/Escolha de lembrança de natal	5.1 5.2 5.3 5.4	Escolha de lembrança (Doce) de pascoa Coleta de orçamento. Encomenda das lembranças. Recebimento e pagamento do Produto.	5 dias 10 dias 01 dia 30 dias	150 unidades	01 de setembro	30 de dezembro

Legenda:
Meta: indicar como meta os elementos que compõem o objeto;
Etapa/Fase: indicar cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta;
Especificação: relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase;
Indicador Físico: refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase; Quantidade: indicar a quantidade prevista para ada unidade de medida;
Duração (início/término): refere-se ao prazo previsto para início e término da implementação de cada meta, etapa ou fase.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição das Despesas	Recurso da Parceria	Contrapartida	Total
Compra/Escolha de lembrança (caixa de bombom) de páscoa		0,0	1.500,00
Compra/escolha de carrinhos de passeio		0,0	3.000,00
Compra/ Escolha de lembrança para o dia do professor		0,0	1.500,00
Compra/ Escolha de lembrança para o dia das crianças		0,0	2.500,00
Jogos pedagógicos/educativos		0,0	5.000,00
Compra/Escolha de lembrança de natal		0,0	2.500,00
Total Geral	**16.000,00**	0,0	**16.000,00**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

Meta	Março	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.Compra/Escolha de lembrança (caixa de bombom) de pascoa	1.500,00					

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2. Compra /escolha de carrinhos de passeio	3.000,00					

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3. Compra/ Escolha de lembrança para o dia do professor			1.500,00			

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4. Compra/ Escolha de lembrança para o dia das crianças			2.500,00			

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5. Jogos pedagógicos/educativos		5.000,00				

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6.Compra/Escolha de lembrança de natal					2.500,00	

6. DOS PEDIDOS

Na qualidade de representante legal desta organização, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho da Escola Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, deste município de Belmonte, visando a cobertura de despesas e custeio, manutenção e pequenos investimentos para garantir a melhoria e funcionamento da estrutura física e pedagógica do estabelecimento de ensino.

Belmonte –SC, 17 de abril de 2025

Alonson Aragonez Golfetto

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO, inscrita no CNPJ Nº 04.163.590/0001-24, cumpre as exigências do artigo sétimo, inciso XXXIII da constituição federal, ou seja:

Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belmonte – SC, 17 de abril de 2024.

Alonson Aragonez Golfetto

Proc. Administrativo 1- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 14:52:17

Segue:

Portaria nº 347/2025;

Termo de Fomento nº05/2025;

Lei nº 2.344/2025.

_

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Anexos:

Lei_2344.pdf
Portaria_n_347_Pingo_de_Ouro.pdf
termo_de_fomento_n_05.pdf

LEI Nº 2.344/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPs) DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE BELMONTE, ALTERA A LOA, PPA E LDO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Professores (APPs) das unidades escolares municipais de Belmonte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA, CNPJ 83.519.785/0001-30, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, CNPJ 04.163.567/0001-30, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO, CNPJ 04.163.590/0001-24, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham sido declaradas de utilidade pública municipal, destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

§ 1º Os valores anuais repassados a cada APP serão assim distribuídos:

a) Unidades escolares que possuem até 50 alunos matriculados será de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Unidades escolares que possuem de 51 a 100 alunos matriculados será de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

c) Unidades escolares que possuem de 101 a 150 alunos matriculados será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

d) Unidades escolares que possuem acima de 151 alunos matriculados será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

§ 2º Os valores serão repassados até o dia 30 de maio de cada ano.

§ 3º No exercício financeiro de 2025 os valores a serem repassados as associações mencionadas no art. 1º são os constantes nas alíneas *a, b* e *c*, que serão ns repasses dos anos seguintes pelo IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.

Fone/Fax: (49) 3625-0066 | (49) 3625-0079 www.belmonte.sc.gov.br e-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br
Rua Engº. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte - SC

Art. 2º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Município.

Art. 3º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 4º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 5º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Municipal.

Art. 6º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Art. 7º A prestação de contas do recurso financeiro recebido será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos, dentre outros:

I - Balancete modelo conforme padrão;

II - Extrato bancário da conta e sua respectiva conciliação do saldo, se for o caso;

III - Fotocópias dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas;

IV - Documentos fiscais com o certifico de que os serviços/bens foram prestados e aceitos;

V - O processo de prestação de contas será instruído com todos os documentos paginados e rubricados;

VI - Documentos comprobatórios do efetivo exercício de presidente e tesoureiro da entidade apensado no processo de prestação de contas quando da primeira e única prestação e/ou no caso de alteração dos respectivos membros;

VII - Declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na receita orçamentária da Entidade.

§ 1° A prestação de contas e demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelo Ordenador Primário e Secundário.

§ 2° A exigência de demais documentos serão objeto específico da peculiaridade do objeto das transferências, podendo o Chefe do Executivo em consonância com os determinantes da legislação vigente exigir à apuração efetiva dos recursos públicos aos fins destinados.

Art. 8° Fica alterada a Lei Municipal nº 2.335 - Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei Municipal nº 2.333 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal nº 2.334 – Plano Plurianual, ambas do dia 19 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, referente a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 22.000,00**, com objetivo de suprir dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município, para atender a aplicação desta Lei.

Art. 9º Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até **R$ 22.000,00**, em dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o disposto a seguir:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Administração da Educação Municipal

12.122.0005.2.008 – Coordenação do Departamento de Educação
3.3.50.00.00.1.500.1001.0000 – Transf. a Instit.Priv s/fins lucrativos R$ 22.000,00

Art. 10 Para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar a anulação total e/ou parcial das dotações especificadas abaixo, em conformidade com inciso III do § 1° do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e demais constitucionais e legais vigentes.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Administração da Educação Municipal

12.122.0005.2.008 – Coordenação do Departamento de Educação
4.4.90.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicação Direta R$ 15.000,00

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.009 – Manut.e Func. Das Ativid.Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicação Direta R$
7.000,00

Total..... R$
22.000,00

Art. 11 Ficam revogadas as Leis Municipais 2.146/2021, de 16 de julho de 2021 e 2.265/2023, de 25 de maio de 2023.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belmonte/SC, 10 de abril de 2025.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 347/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 215/2021 de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Autoriza a abertura de processo administrativo para fins de firmar parceria público/privada com a Associação de Pais e Professores – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, por meio de inexigibilidade de chamamento público com transferência de recursos do erário municipal para execução dos serviços a serem prestados pela APP, por critérios de cobertura de despesas de custeio, e pequenos investimentos, para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Belmonte/SC, 24 de abril de 2025.

Jair Antônio Giambelli
Prefeito Municipal

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretário de Administração

Registrado nesta data.

1Doc: Proc. Administrativo 928/2025 | Anexo: Portaria_n_347_Pingo_de_Ouro.pdf (1/1) 38/151

TERMO DE FOMENTO 005/2024

O MUNICÍPIO DE BELMONTE - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Jair Antônio Giumbelli**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante simplesmente denominado MUNICIPIO e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO** de Belmonte/SC, inscrito no CNPJ nº 04.163.590/0001-24, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, Centro, Belmonte/SC, representada neste ato pelo Presidente Sr. Alonson Aragonez Golfetto, brasileiro, portador do CPF Nº 007.526.299-13, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 259, Centro, Belmonte/SC, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento para que o fomentador, conforme as condições adiante estabelecidas e em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025**, **Decreto nº 215/2021, de 13 de dezembro de 2021**, que, regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com suas alterações, no Municipio de Belmonte/SC, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo destina-se a cobertura de despesas de custeio, e pequenos investimentos, para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CONTRAPARTIDA

2.1 O MUNICÍPIO de Belmonte repassará a ENTIDADE o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o exercício de 2025.

2.2 A contrapartida será a prestação dos serviços elencados no Plano de Trabalho, apresentado pela ENTIDADE.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 O repasse será efetuado em 01 (uma) parcela de abril a dezembro de 2025, mediante depósito em conta corrente da ENTIDADE junto ao **Banco SICOOB 3068, conta bancaria nº 39.066-6**.

3.2 Os valores fixados a partir da assinatura deste Termo não serão reajustados.

3.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do presente Termo será até **31 de dezembro de 2025**.

4.2 Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado nos casos previstos pelo disposto na Lei 13.019/2014, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Correrão por conta do Orçamento do Munícipio de Belmonte, conforme especificado a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
12.122.0005.2.008	1500.1001	3.3.50.00/2025	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) **divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II;**

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores do Município de Belmonte, órgão repassador dos recursos aos processos, aos documentos, às informações referentes à execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

6.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLAUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente designados.

7.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada e o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

7.3 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da OSC e pelo Tesoureiro, acompanhado da documentação fiscal que comprova a despesa conforme IN 14/2012 do TCE/SC, devendo conter:

a) Oficio encaminhando a prestação de contas assinado pelo presidente da entidade;

b) Balancete de Prestação de Contas de Recursos – Anexo TC 28 (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade;

c) Extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso;

d) Documentos comprobatórios das despesas realizadas em primeira via, identificando o número do termo de repasse, tais como notas fiscais, recibos, folhas de pagamento,

guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, preenchidos com clareza e sem rasuras,

e) Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas nominais e individualizados por credor;

f) Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas; e

g) Declaração firmada pelo Presidente da organização de direito privado, sem fins lucrativos, atestando o recebimento, a aplicação e o encaminhamento ou entrega da prestação de contas do valor da transferência.

h) Declaração do responsável (engenheiro com número do CREA) quando se tratar de obra, dos serviços executados e no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo Termo de Recebimento.

i) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até 30 dias após o término da vigência da parceria, ou seja, até 30 de janeiro de 2026.

§ 3.º Para auxiliar na apresentação da Prestação de Contas poderão ser utilizados os modelos do **Anexo I** deste Termo.

8.3 O Município de Belmonte considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do Munícipio, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. O Plano de Trabalho da presente Parceria não prevê a aplicação na aquisição de bens de natureza permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

12.2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

12.3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

12.4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I- advertência;

II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III-declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem.

13.2. As sanções estabelecidas nos subitens II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente termo de Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Termo de Fomento serão remetidas por e-mail, ou correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Descanso - SC para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belmonte/SC, 24 de abril de 2025.

Jair Antônio Giumbelli
Prefeito de Belmonte

Alonson Aragonez Golfetto
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC n°. 36.087

DECLARAÇÃO

Declaro que sou o Gestor/Fiscal do presente Contrato e recebi uma cópia do Termo de Fomento 005/2025, sendo que estou incumbida de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculada.

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento 005/2025, celebrado entre o Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO DE BELMONTE/SC, inscrito no CNPJ nº 04.163.590/0001-24, visando promover Através de recursos repassados pelo Município de Belmonte a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Recebedor dos Recursos:	
CNPJ:	
Empenho:	/2025
Data Depósito:	
Valor:	

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaramos, que os recursos recebidos foram regularmente empregados na atividade prevista, em conformidade coma Lei 13.019/14, Lei Municipal 2.344/2025 e Plano de Trabalho aprovado, cuja prestação de contas, com todos os documentos de despesas realizadas estão legíveis e devidamente assinados, bem como relatório da execução do objeto.

Belmonte/SC,/..../2025.

_____	_____
(nome presidente)	Carlos Roberto Watthier
CPF:	CPF: 18/01
Presidente	Tesoureiro

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS ANTECIPADOS	ANEXO TC – _____

UNIDADE CONCEDENTE: Município de Belmonte - SC
ORDENADOR DESPESA: Jair Antônio Giumbelli
ENTIDADE:
BENEFICIADA:
CNPJ:
ENDEREÇO: CEP: 89.925-000
RESPONSÁVEL: CPF:
NOTA EMPENHO: Data: Valor:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Promover, através de recursos repassados pelo Município de Belmonte a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento

DOCUMENTO			Historio/Credor	CNPJ/CPF	RECEBIMENTOS	PAGTOS
Nº	DATA	TIPO				
Emp./25	/ /25	Deposito	Repasse Transferência Bancaria		16.000,00	
Totais – Folha 01/01					16.000,00	

Belmonte-SC, de de 2025.

_____ (Nome)
CPF:
Presidente

Carlos Roberto Watthier
CPF: 18/01
Tesoureiro

DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos da ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), provenientes de repasse do Município de Belmonte, nos termos do Termo de Fomento 005/2025, foram devidamente aplicados para promover a integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela ASSOSIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA

E, por ser verdade, dato e firmo a presente.

Belmonte/SC, de de 2025.

(Nome)
CPF:
Presidente

ANEXO II

ESSA ENTIDADE RECEBE RECURSOS PÚBLICOS

Valor do Repasse Financeiro Recebido:

R$ 16.000,00

Objetivo do Repasse: o objetivo desse recurso é a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação.

Termo de Fomento 005/2025
Assinado em:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA
CNPJ:

Esta Entidade recebe recursos do Munícipio de Belmonte para consecução de objetivo mútuo.

Proc. Administrativo 2- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: CMAP - Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Data: 24/04/2025 às 14:54:44

Segue para parecer da comissão.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 3- 928/2025

De: Renata G. - CMAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 15:20:36

Boa tarde

segue anexo Parecer da Conissão.

Att

_

Renata Fernanda Gafski

Agente Administrativo

Anexos:

APP_do_Centro_Municipal_de_Educacao_Infantil_Pingo_de_Ouro_Parecer_Comissao_de_Avaliacao_e_Monitoramento_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renata Fernanda Gafski	25/04/2025 15:20:51	1Doc	RENATA FERNANDA GAFSKI CPF 038.XXX.XXX-81
Vivian Cristina Correia	25/04/2025 15:22:08	1Doc	VIVIAN CRISTINA CORREIA CPF 065.XXX.XXX-28
Leila Maria Bevilaqua More...	28/04/2025 08:04:07	1Doc	LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI CPF 030.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B07E-985F-778F-2F30**

PARECER DA COMISSÃO

Parecer Técnico n° 05/2025.

Inexigibilidade de Chamamento Público

Entidade: APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria n° 331/2025 de 15 de abril de 2025, reuniu-se na data infra para análise do projeto e documentação e elaboração do Parecer sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fim de estabelecer parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro – APP, no sentido de que a mesma receba repasse de recursos financeiros dessa municipalidade, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a partir de abril de 2025.

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 215/2021, visando firmar parceria com a APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro para fim de que essa entidade atenda as demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta Associação de Pais e Professores (APP) que atende a Escola Municipal mencionada. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.344/2025**, de 10 de abril de 2025 e **Decreto nº 215/2021**, de 13 de dezembro de

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, VIVIAN CRISTINA CORREIA e LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/B07E-985F-778F-2F30 e informe o código B07E-985F-778F-2F30

2021**.** Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Sendo assim, concluímos que a APP do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro atende aos requisitos de formalização e habilitação para a celebração da parceria e, portanto, essa comissão dá o seu parecer **FAVORÁVEL** à execução do projeto apresentado pela entidade.

Belmonte/SC, 25 de abril de 2025.

_____ _____

Vivian Cristina Correia **Leila Bevilaqua Moreschi**

Renata Fernanda Gafski

Comissão de Seleção/Julgamento

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, VIVIAN CRISTINA CORREIA e LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/B07E-985F-778F-2F30 e informe o código B07E-985F-778F-2F30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B07E-985F-778F-2F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 25/04/2025 15:20:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN CRISTINA CORREIA (CPF 065.XXX.XXX-28) em 25/04/2025 15:22:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 28/04/2025 08:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/B07E-985F-778F-2F30

Proc. Administrativo 4- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: AJ - Assessoria Jurídica

Data: 25/04/2025 às 16:34:09

Segue para o parecer Jurídico.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 5- 928/2025

De: Terezinha K. - AJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 10:21:18

Segue parecer jurídico.

Att.

Terezinha F. P. Klein

OAB/SC 36.087

Anexos:

PARECER_JURIDICO_APP_2024_Pingo_de_Ouro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Terezinha de Fátima Pereir...	28/04/2025 10:22:01	1Doc	TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN CPF 563.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **19F7-DBAA-2FA1-8EE8**

PARECER JURÍDICO

Referente: Termo de Repasse/Fomento nº 005/2025

Categoria: Inexigibilidade de Chamamento Público

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Leis Municipais nºs 2.344/2025 e Decreto 215/2021, de 13 de dezembro de 2021.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTRIL PINGO DE OURO, CNPJ 04.163.590/0001-24

Requerente: JAIR ANTONIO GIUMBELLI – Prefeito Municipal

Situação de Fato:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada pelo Sr. Prefeito Municipal sobre a possibilidade legal de firmar parceria público privada por meio de inexigibilidade de chamamento público, entre o Município de Belmonte e a Associação de Pais e Professores Da Escola Bela União e Estrelinha, CNPJ 83.519.785/0001-30. Com a parceria o Município pretende repassar recursos financeiros do erário municipal na forma prevista em Lei Municipal nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025.

No dia 17 de abril de 2025, a instituição enviou pedido para formalização da Parceria Público Privada, apresentou plano de trabalho e demais documentos legais exigidos pela legislação acima elencada.

Em 24 de abril de 2025, foi publicada a Portaria 347/2025, de abertura do Processo Administrativo.

Fundamentação Legal:

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, dentre outras regras, as seguintes:

> Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.
>
> [...]

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/19F7-DBAA-2FA1-8EE8 e informe o código 19F7-DBAA-2FA1-8EE8

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
>
> [...]
>
> VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
>
> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> [...]
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (sem grifo no original).

No caso em tela, justifica-se a parceria público privada pelas peculiaridades e singularidade dos serviços a serem prestados pela APP, por critérios de continuidade do trabalho de aproximar pais e familiares de alunos do processo educacional e contribuir com a melhoria da educação, tanto no fortalecimento de vínculos entre a comunidade e a unidade de ensino como também na mobilização de recursos humanos e financeiros.

O plano de trabalho está em conformidade com os requisitos exigidos e a documentação apresentada está em conformidade com o que exige a legislação, o que dá plenas condições jurídicas à entidade em firmar parceria com o Poder Público Municipal, demonstrada, ainda, sua ilibada reputação.

Ademais, a instituição deverá observar de forma séria e criteriosa, as vedações contidas no art. 39 da Lei 13.019/2014, especialmente o inciso III, *in verbis:*

> Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
>
> [...]

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/19F7-DBAA-2FA1-8EE8 e informe o código 19F7-DBAA-2FA1-8EE8

> III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Portanto, havendo em seu quadro de dirigentes, seja titular ou suplente, membro vinculado a esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, a instituição deverá se declarar impedida de celebrar parceria com a Administração Pública, ou, responderá pelas responsabilidades oriundas do descumprimento da lei (civil ou penal), inclusive, com a restituição do repasse financeiro aos cofres públicos.

Conclusão:

Esta Assessoria Jurídica, considerando a informação do setor de contabilidade da existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa em questão, bem como, depois de confrontar o procedimento com a legislação vigente, mais especificamente com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, OPINA pela possibilidade da realização da parceria público privada com a continuidade ao processo de inexigibilidade de chamamento público.

É o parecer.

Belmonte/SC, 28 de abril de 2025.

TEREZINHA DE FATIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC 36.087

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/19F7-DBAA-2FA1-8EE8 e informe o código 19F7-DBAA-2FA1-8EE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19F7-DBAA-2FA1-8EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN (CPF 563.XXX.XXX-91) em 28/04/2025 10:21:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/19F7-DBAA-2FA1-8EE8

Proc. Administrativo 6- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 11:17:46

Segue extrato de publicação de inexigibilidade.

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/7156329#

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 7- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 11:21:08

Portaria da Gestora Fiscal da Parceria.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_DOM_SC.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Belmonte

Data de Cadastro: 04/08/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5032106 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 07/08/2023 **Edição Nº:** 4294

PORTARIA Nº 296/2023

O PREFEITO DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1. Designar, a servidora **Rosangela Sigulin Pelissari** como Gestora Fiscal nos Processos Administrativos de repasse de recursos financeiros as entidades, nos termos da legislação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Município de Belmonte/SC, 05 de junho de 2023.

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal

Rosangela Sigulin Pelissari

Secretário de Administração

Registrado nesta data.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Apresentação

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5032106, não substituindo o

Proc. Administrativo 8- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: SA-CTB - Setor de Contabilidade

Data: 28/04/2025 às 11:23:42

Solicito o parecer Contábil do Plano de Trabalho da APP, do ensino infantil Pingo de Ouro.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 9- 928/2025

De: Alex P. - SA-CTB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 15:08:24

Setores envolvidos:

CI, AJ, SA, SA-CTB, CMAP

Termo de Fomento nº 05/2025

Boa Tarde

Belmonte (SC), 28 de abril de 2025.

Parecer Contábil nº 4/2025

Assunto: Existência de Créditos Orçamentários para empenho de despesas com Instituições Privadas

DA ANÁLISE:

Através das Lei Municipal nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, Decreto nº 215/2021, de 13 de dezembro de 2021, Termos de Fomento 03/2025 e 4/2025, o Prefeito Municipal fica autorizado a conceder recursos financeiros à Associação de Pais e Professores (APP'S) de Belmonte/SC, para realizar despesas destinadas à manutenção, coordenação e

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDER POSSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9AC3-78C9-2AEB-1D19 e informe o código 9AC3-78C9-2AEB-1D19

desenvolvimento de suas atividades.

Conforme a Lei, o valor repassado para cada APP, dependerá da quantidade de alunos matriculados.

Sendo assim, a análise deste Parecer Contábil tem por base a existência ou não de créditos orçamentários e de recursos financeiros para cumprir as obrigações da Lei Municipal, no atendimento da Inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da Associação de Pais e Professores do Município de Belmonte/SC.

A Lei Municipal nº 2.335 - Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei Municipal nº 2.333 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal nº 2.334 – Plano Plurianual, ambas do dia 19 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, possui créditos orçamentários estimados suficientes para a realização de despesas com transferências financeiras a instituições privadas sem fins lucrativos, bem como, recursos ordinários do Erário Municipal compatíveis com mesma, conforme a seguir:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Administração da Educação Municipal

12.122.0005.2.008 – Coordenação do Departamento de Educação

3.3.50.00 1500.1001.0000 – Transf. a Instituições Privadas sem fins Lucrativos R$ 16.000,00

CONCLUSÃO

Diante da Análise, atendendo a solicitação dos Departamentos de Controle Interno e Jurídico, vem este Departamento de Contabilidade dar Parecer Contábil **favorável** sobre a existência de recursos financeiros e orçamentários para cumprir com as obrigações frente a APP.

É o Parecer

Alex Sander Posser

Contador CRC/SC 026304/O-8

_

Alex Sander Posser
contador

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDER POSSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9AC3-78C9-2AEB-1D19 e informe o código 9AC3-78C9-2AEB-1D19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AC3-78C9-2AEB-1D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX SANDER POSSER (CPF 021.XXX.XXX-83) em 28/04/2025 15:08:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9AC3-78C9-2AEB-1D19

Proc. Administrativo 10- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: CI - Controle interno

Data: 28/04/2025 às 15:35:29

Segue para o parecer do Controle Interno.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 11- 928/2025

De: Arthur F. - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 16:40:26

Setores envolvidos:

CI, AJ, SA, SA-CTB, CMAP

Termo de Fomento nº 05/2025

PARECER 0112/2025

Data: 28/04/2025

Processo: Proc. Administrativo 928/2025

Convênio: Termo de Fomento 05/2025

Concedente: MUNICÍPIO DE BELMONTE

Responsável: Jair Antônio Giumbelli

Beneficiário: Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro

Responsável: Alonson Aragonez Golfetto

Valor: R$ 16.000,00

Objeto: O objeto desse recurso é a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação.

Trata-se de parecer do Controle Interno acerca da celebração e formalização do Termo de Fomento destinados a auxiliar Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal Nº 2.344, de 10 de abril de 2025.

1 – Do mérito da proposta

A entidade beneficiada formalizou junto ao Município o pedido, juntamente com o plano de trabalho e demais documentos requeridos e, posteriormente, foi lavrado o Termo de Fomento que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2 – Da identidade e reciprocidade

A entidade demandante é a única que pode atingir as metas estabelecidas no plano de trabalho e que a mesma é reconhecida no município pelos relevantes serviços prestados em na atuação de integrar educandos, pais e professores na busca pela melhoria do ambiente escolar.

3 – Da viabilidade de execução

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/07B7-0FB4-2CA2-20D3 e informe o código 07B7-0FB4-2CA2-20D3

Da análise do plano de aplicação constatou-se a viabilidade de execução, tendo sido apresentado o cronograma de execução e plano de trabalho compatíveis a capacidades física e técnica da entidade proponente.

4 – Da verificação do cronograma de desembolso

A entidade apresentou cronograma compatível com a capacidade financeira do Município, tendo sido observada a existência de dotação orçamentária para a finalidade ora pactuada, conforme Parecer Contábil emitido pelo Contador do Município.

5 – Da verificação dos meios de fiscalização da parceria

A fiscalização da execução da parceria deverá ser realizada mediante a avaliação sistemática do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação mediante a solicitação de relatórios, visita in loco e análise criteriosa das prestações de contas de cada parcela, visando a avaliação da execução física e financeira no cumprimento dos objetivos.

6 – Da designação do Gestor da parceria

Houve a designação do Gestor da parceria através da Portaria Nº 296/2023.

7 – Da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Houve a designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento através da Portaria Nº 331/2025.

Procedida a análise do processo de celebração de parceria em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal Nº 13.019/2014 e nos Decretos Municipais Nº 215/2021 e Nº 214/2021.

Sendo assim, o Controle Interno considera Regular a formalização do presente Termo de Fomento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

_

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/07B7-0FB4-2CA2-20D3 e informe o código 07B7-0FB4-2CA2-20D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07B7-0FB4-2CA2-20D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARTHUR V. FRIES (CPF 966.XXX.XXX-00) em 28/04/2025 16:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/07B7-0FB4-2CA2-20D3

Proc. Administrativo 12- 928/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: SA-CTB - Setor de Contabilidade

Data: 30/04/2025 às 09:18:24

Encaminho para o setor para empenho e posterior pagamento.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Proc. Administrativo 13- 928/2025

De: Cleber M. - SA-CTB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 15:20:51

Nota de Empenho e Liquidação do referido termo de fomento encaminhado para pagamento.

–

Cleber Elias Marconatto
Analista Contábil e Financeiro

Anexos:

Nota_de_Empenho.pdf
Nota_de_Liquidacao_com_Descontos.pdf

MUNICIPIO DE BELMONTE
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 30/04/2025
Usuário: cleberelias

C.N.P.J.: 80.912.108/0001-90
Município: BELMONTE

Data do Empenho: **30/04/2025**
N° do Empenho: **1689/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.001	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Funcional:	12.122.5	Educação Básica (Infantil, Fundamental, Médio e EJA)
Projeto/Atividade:	2008	COORDENAÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
Recurso:	1.500.1001.0000	RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	27.000,00
Valor Dotação Atualizada:	43.000,00	**Valor do empenho:**	16.000,00
Total (A):	43.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: APP -ASSOC PAIS E PROF.CENTRO MUN.ENS.INFANTIL PIN
CPF/CNPJ: 04.163.590/0001-24 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: Rua RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS S/N - **Cidade:** Belmonte **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
VLR EMPENHADO REF.TRANSF DE RECURSOS A DESTINADOS A MANUT, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.344/2025, DE 10 de ABRIL de 2025, TERMO DE FOMENTO 05/2025 E DOCTOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 16.000,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação:
Número Licitação:
Número Processo: **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**
Número Aditivo/Apost.: **Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2025
Responsável

JAIR ANTONIO GIUMBELLI	ALEX SANDER POSSER
..609-**	***.***.689-**
Prefeito Municipal	Contador - CRC SC 026304/O-8

MUNICIPIO DE BELMONTE
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 80.912.108/0001-90

Município: BELMONTE

Data da Liquidação: **30/04/2025**

N° da Liquidação: **2360/2025**

N° do Empenho: **1689/2025**

ORDINARIO

Vencimento: **30/04/2025**

Órgão:	05.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.001	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Funcional:	12.122.5	Educação Básica (Infantil, Fundamental, Médio e EJA)
Projeto/Atividade:	2008	COORDENAÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
Recurso:	1.500.1001.0000	RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Número do empenho:	1689/2025	**Liquidações anteriores:**	0,00
Valor do empenho:	16.000,00	**Valor liquidado:**	16.000,00
Valor anulado:	0,00	**Valor anulado:**	0,00
Total (A):	16.000,00	**Total (B):**	16.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: APP -ASSOC PAIS E PROF.CENTRO MUN.ENS.INFANTIL PIN

CPF/CNPJ: 04.163.590/0001-24 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**

Endereço: Rua RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS S/N - **Cidade:** Belmonte **UF:** SC

Banco: **Conta:**

Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

VLR EMPENHADO REF.TRANSF DE RECURSOS A DESTINADOS A MANUT, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.344/2025, DE 10 de ABRIL de 2025, TERMO DE FOMENTO 05/2025 E DOCTOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 16.000,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 16.000,00

Fundamento legal: **Número Processo:** **Data:**

Modal. litação: **Número Licitação:** **Data:**

Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2025

Responsável

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

..609-**

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 14- 928/2025

De: Cleber M. - SA-CTB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 16:14:34

–

Cleber Elias Marconatto
Analista Contábil e Financeiro

Anexos:

Nota_da_Ordem_de_Pagamento.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELMONTE

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 80.912.108/0001-90

Município: Belmonte

Data da Ordem: **30/04/2025**

N. da Ordem: **2389/2025**

Órgão:	05.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.001	Administração da Educação Municipal
Funcional:	12.122.2008	EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA)
Projeto/Atividade:	2.008	COORDENAÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
Recurso:	1.500.1001.0000	RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Número do empenho:	1689/2025	**Pagamentos anteriores:**	0,00
Valor do empenho:	16.000,00	**Valor da ordem:**	16.000,00
Valor complemento:	0,00	**Valor Anulado:**	0,00
Valor anulado:	0,00	**Retenções:**	0,00
Total (A):	16.000,00	**Total (B):**	16.000,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: APP -ASSOC PAIS E PROF.CENTRO MUN.ENS.INFANTIL PIN

CNPJ.: 04.163.590/0001-24 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**

Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS S/N -

CEP .: 89925-000 **Cidade:** BELMONTE - SC

Banco: - **Agência:** - **Conta Corrente:** -

Especificação: VLR EMPENHADO REF.TRANSF DE RECURSOS A DESTINADOS A MANUT, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.344/2025, DE 10 de ABRIL de 2025, TERMO DE FOMENTO 05/2025 E DOCTOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 16.000,00

Fica autorizado o pagamento de R$: 16.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/04/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 16.000,00

Recursos: 150010010000 **Valor:** 16.000,00

Banco Baixa: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Conta Baixa:** 029116 - 1 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 30/04/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 30/04/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

CARLOS ROBERTO WATTHIER

..699-**

Tesoureiro

Proc. Administrativo 15- 928/2025

De: Arthur F. - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 13:27:15

Junta-se ao processo o Ofício 098/2025 - Alteração no envio da Prestação de Contas dos Termos de Fomento (APP CMEI PINGO DE OURO)enviado a entidade com orientações para envio da futura prestação de contas pela Central de Atendimento no site do Município.

–

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

PREFEITURA DE BELMONTE

1Doc

Ofício 098/2025

De: Arthur F. - CI

Para: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OUR

Data: 25/08/2025 às 14:45:55

Setores envolvidos:

CI

Alteração no envio da Prestação de Contas dos Termos de Fomento

À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, na qualidade de titular da Unidade de Controle Interno Municipal, através do presente encaminho orientações acerca das futuras prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos do Município de Belmonte, repassados mediante termo de fomento.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as disposições do Decreto nº 214/2021, que disciplina a celebração de termo de fomento pelo Município de Belmonte;

Considerando o Decreto nº 150/2024, que instituiu o Programa Belmonte Sem Papel no âmbito da Administração Municipal.

Informamos à entidade supramencionada que o envio dos documentos para prestações de contas relativas aos termos de fomento deverá ser encaminhado através da Central de Atendimento disponível no site do município, no link disponível na imagem abaixo:



Ressaltamos que a mudança já se aplica às parcerias em andamento - pendentes de prestação de contas - e visam a melhorias na transparência e eficiência dos processos.

Desde já informamos que toda a documentação deverá ser protocolada digitalizada, no formato PDF. Caso surjam dificuldades para acesso ao sistema e protocolo da prestação de contas, solicitamos a gentileza de entrar em contato com esta Unidade de Controle Interno.

Sendo o que tinha, agradeço antecipadamente e permaneço à disposição.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/889E-FBD6-324E-13EC e informe o código 889E-FBD6-324E-13EC

Atenciosamente,

–

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/889E-FBD6-324E-13EC e informe o código 889E-FBD6-324E-13EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 889E-FBD6-324E-13EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARTHUR V. FRIES (CPF 966.XXX.XXX-00) em 25/08/2025 14:46:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/889E-FBD6-324E-13EC

Proc. Administrativo 16- 928/2025

De: Arthur F. - CI

Para: SA-CTB - Setor de Contabilidade

Data: 05/03/2026 às 13:25:53

Ao
Sr. Alex Sander Posser
Contador

Prezado Senhor:

Considerando o relatório e pareceres favoráveis emitidos acerca da parceria, conforme prestação de contas apresentada no Protocolo 440/2025 - Prestação de contas de Termo de Fomento (Marcionise Inês Bortoluzzi), encaminho o processo para o Setor de Contabilidade para que o último proceda na baixa contábil relativo ao Termo de Fomento Nº 05/2025 - Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro.

Atenciosamente,

_

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Protocolo 440/2025

De: Marcionise Inês Bortoluzzi

Para: CI - Controle interno

Data: 10/12/2025 às 16:41:17

Setores (CC):

CI

Anexos:

BALANCETE_DE_PRESTACAO_DE_CONTAS_RECURSOS.pdf
COMPROVANTE_PAGAMENTO.pdf
DECLARACAO_AO_PREFEITO.pdf
DECLARACAO_DO_REPASSE_DA_PREFEITURA.pdf
EXTRATO_CONTA_CORRENTE.pdf
FOTOS_NATAL_2025_1_.pdf
NOTA_MARKAR_carrinhos.pdf
NOTA_MARKAR_jogos_educativos.pdf
NOTA_MARKAR_PROFESSORAS.pdf
NOTA_MER_BORTOLUZZI_natal.pdf
NOTA_TIO_ROQUE_PASCOA.pdf
NOTA_TOP_10_dia_da_crianca.pdf
RELATORIO_DE_EXECUCAO_DO_OBJETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO	11/12/2025 15:18:01	1Doc	ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO CPF 007.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5066-A4DE-8E59-A910**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS ANTECIPADOS	ANEXO TC – _____

UNIDADE CONCEDENTE: Município de Belmonte –SC

ORDENADOR DESPESA: Jair Antônio Giumbelli

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO

CNPJ: 04.163.590/0001-24

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Francisco Passos, Centro, 290

Belmonte/SC CEP: 89.925-000.

RESPONSÁVEL: Alonson Aragonez Golfetto CPF: 007.526.299-13

NOTA EMPENHO: nº 2.344/2025 Data: 30/04/2025 Valor: 16.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Promover, através de recursos repassados pelo Município de Belmonte a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

CamScanner

DOCUMENTO			Historio/Credor	CNPJ/CPF	RECEBIMENTOS	PAGTOS
Nº	DATA	TIPO				
	24/06/24	Crédito em conta	Município de Belmonte	80.912.108/0001-90	16.000,00	
000.047.583	05/05/25	Saque/depósito	Tio Roque Atacado de Alimentos LTDA	07.129.739/0002-28		1.498,50
0000000297	05/09/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		5.000,00
0000000298	05/08/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		3.000,00
000.000.016	05/09/25	Saque/depósito	LUCA 10-Force Group	57.560.271/0018-67		2.500,00
0000000429	14/10/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		1.500,00
000.0010303	06/11/25	Saque/depósito	Mercado Bortoluzzi – EPP	04.175.520/0001-96		2.500,00
		DEPÓSITO	Contrapartida APP	04.163.590/0001-24		21,90
Totais – Folha 01/01					16.000,00	16.020,40

Belmonte-SC, 10 de dezembro de 2025.

Alonson Aragonez Golfetto
CPF:007.526.299-13

Adriano Peloso
CPF: 069.640.769-80
Tesoureiro

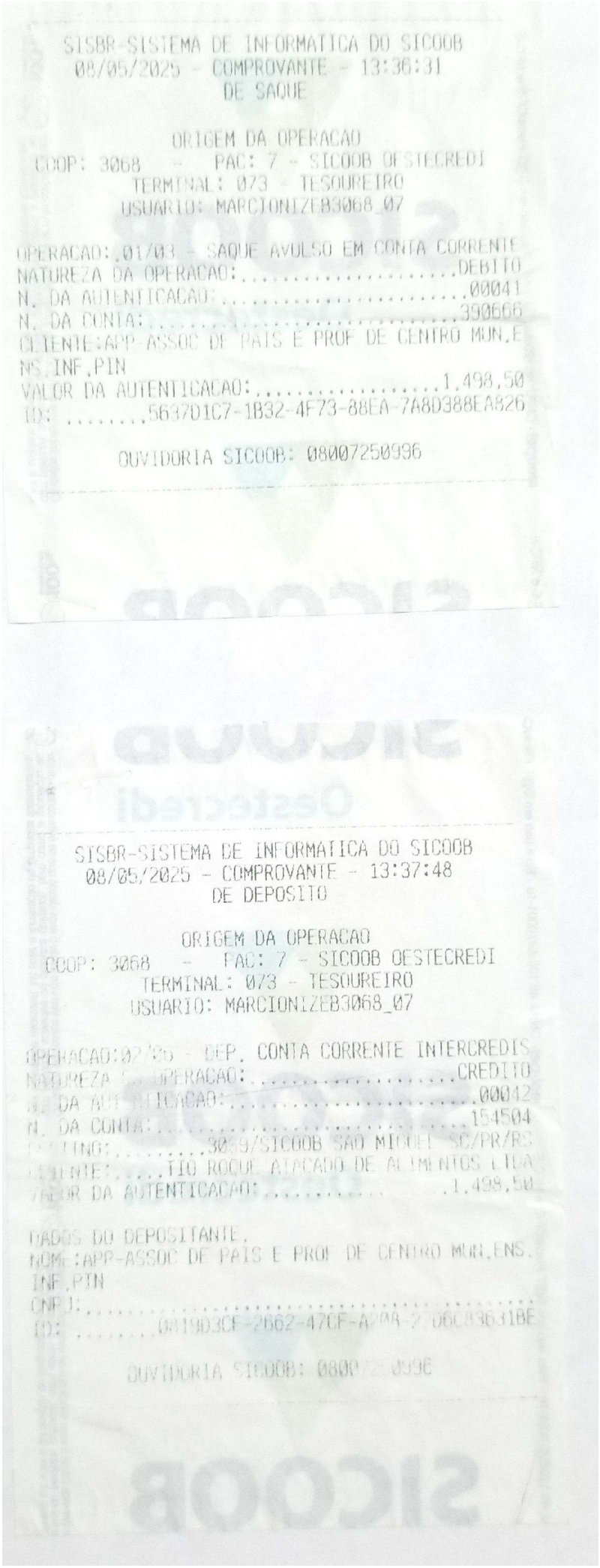
Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

CamScanner

Presidente

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

CamScanner



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
08/05/2025 - COMPROVANTE - 13:36:31
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 073 - TESOUREIRO
USUARIO: MARCIONIZEB3068_07

OPERACAO: 01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00041
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....1.498,50
ID:563701C7-1B32-4F73-88EA-7A8D388EA826

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
08/05/2025 - COMPROVANTE - 13:37:48
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 073 - TESOUREIRO
USUARIO: MARCIONIZEB3068_07

OPERACAO: 02/20 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00042
N. DA CONTA:.....154504
DESTINO:.....3059/SICOOB SAO MIGUEL SC/PR/RS
CLIENTE:.....TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA AUTENTICACAO:.....1.498,50

DADOS DO DEPOSITANTE.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CNPJ:.....
ID:0A19D3CF-2662-47CF-A[illegible]-2D6C836A1BE

OUVIDORIA SICOOB: 0800[illegible]996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/09/2025 - COMPROVANTE - 10:07:31
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:.01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00026
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....2.500,00
ID:3D5D830F-112B-4594-A48A-1D7BCC205FB9

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



----------< Sicredi Caixa Eletronico >----------
SICREDI RAIZES RSSCMG

-------< Comprovante de Deposito Online >-------
Coop.....:
Conta.....:
N. Terminal: CE0313165
Nome.....:
R.Social...:
CNPJ.....: 00.000.000/0000-00
Conta R....:

----------< 05/09/25 - 10:29:51 >----------
Favorecido: FORCE GROUP LTDA
Coop. Destino: 0738
Conta Destino: Conta Corrente - 00062476-7

Telefone do Depositante: 49 99987-0304

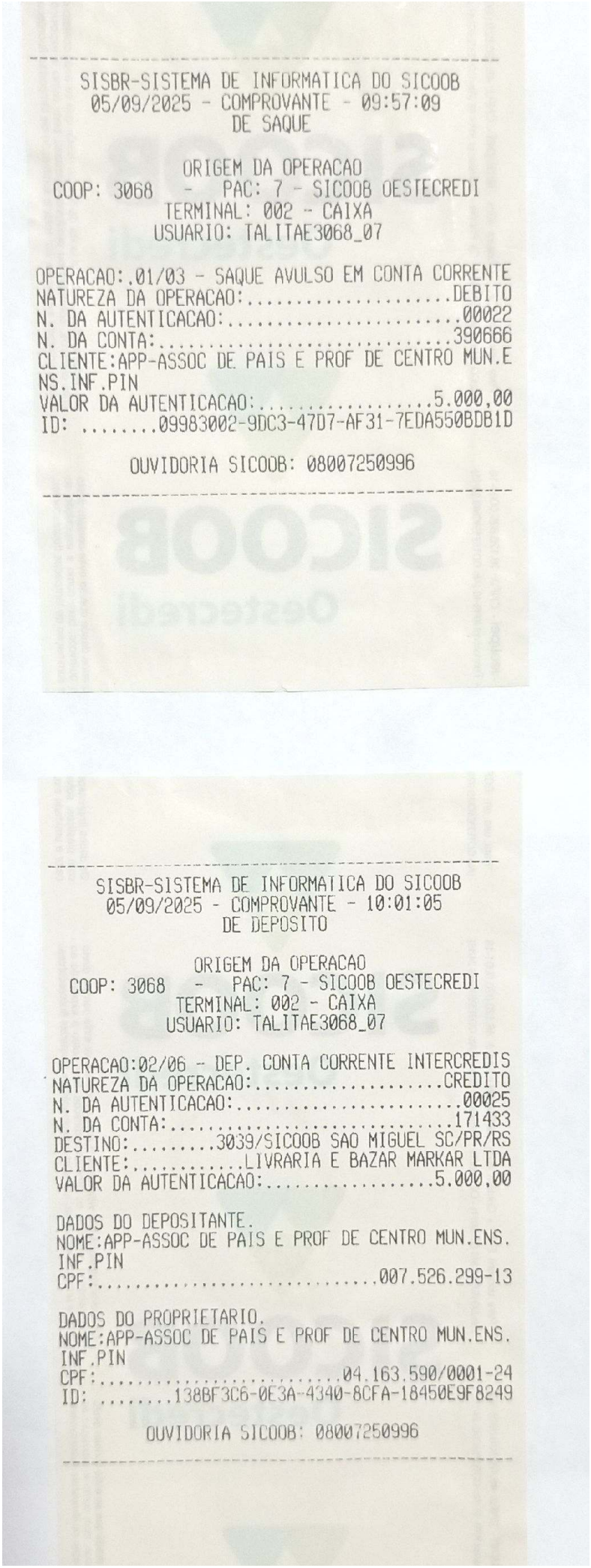
Tipo: Dinheiro
Controle: 65fd64f1-7984-4143-8fc6-583df1a8b58d
Valor do Deposito: R$ 2.500,00
Data do Deposito: 05/09/2025
Horario da Deposito (Brasilia): 10:29:48

50 x R$ 50,00

FAZER JUNTOS POR VOCE

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/09/2025 - COMPROVANTE - 09:57:09
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:.01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00022
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....5.000,00
ID:09983002-9DC3-47D7-AF31-7EDA550BDB1D

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/09/2025 - COMPROVANTE - 10:01:05
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00025
N. DA CONTA:.....171433
DESTINO:.....3039/SICOOB SAO MIGUEL SC/PR/RS
CLIENTE:.....LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA
VALOR DA AUTENTICACAO:.....5.000,00

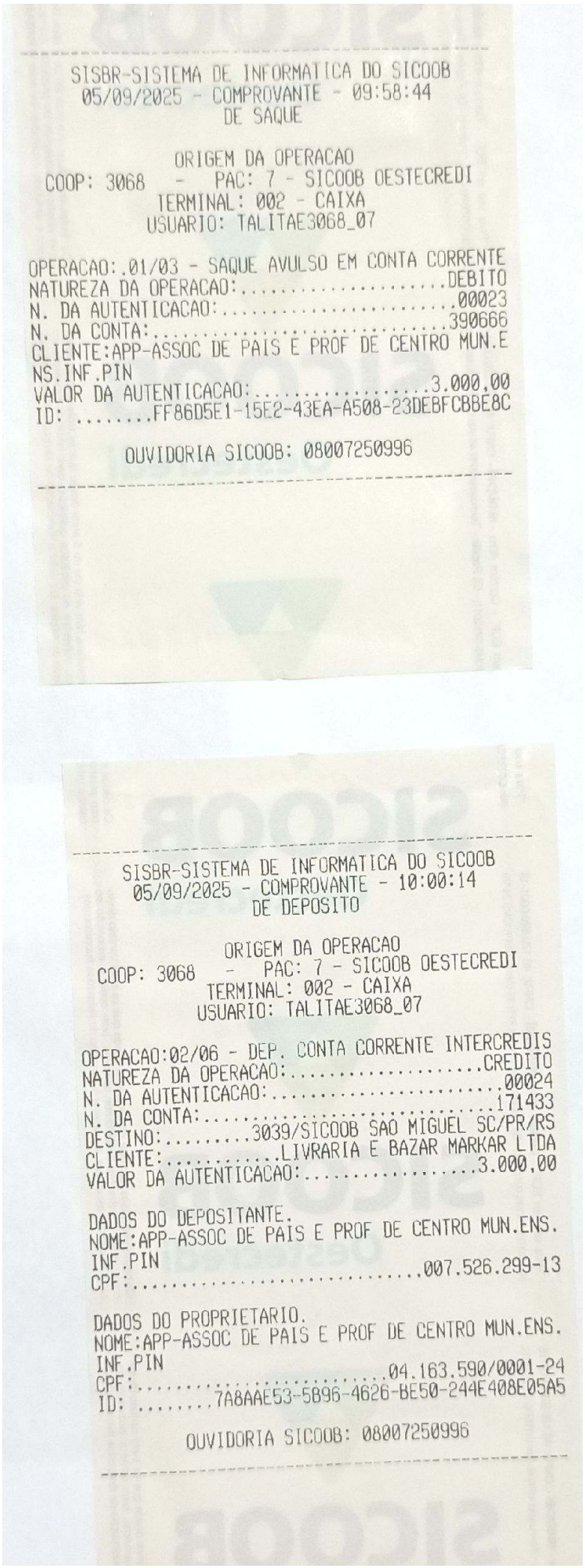
DADOS DO DEPOSITANTE.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....007.526.299-13

DADOS DO PROPRIETARIO.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....04.163.590/0001-24
ID:138BF3C6-0E3A-4340-8CFA-18450E9F8249

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/09/2025 - COMPROVANTE - 09:58:44
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:.01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00023
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....3.000,00
ID:FF86D5E1-15E2-43EA-A508-23DEBFCBBE8C

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/09/2025 - COMPROVANTE - 10:00:14
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00024
N. DA CONTA:.....171433
DESTINO:.....3039/SICOOB SAO MIGUEL SC/PR/RS
CLIENTE:.....LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA
VALOR DA AUTENTICACAO:.....3.000,00

DADOS DO DEPOSITANTE.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....007.526.299-13

DADOS DO PROPRIETARIO.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....04.163.590/0001-24
ID:7A8AAE53-5B96-4626-BE50-244E408E05A5

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
16/10/2025 - COMPROVANTE - 11:52:07
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO: SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00049
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....1.500,00
ID:E83D647F-29A2-45BF-A163-E62880D09CD4

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
16/10/2025 - COMPROVANTE - 11:53:38
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 002 - CAIXA
USUARIO: TALITAE3068_07

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00050
N. DA CONTA:.....171433
DESTINO:.....3039/SICOOB SAO MIGUEL SC/PR/RS
CLIENTE:.....LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA
VALOR DA AUTENTICACAO:.....1.500,00

DADOS DO DEPOSITANTE.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN E PA
IS PING
CNPJ:.....
ID:07343710-3FB4-4C4D-AE92-CAA80893334C

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
07/11/2025 - COMPROVANTE - 13:13:52
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 073 - TESOUREIRO
USUARIO: MARCIONIZEB3068_07

OPERACAO:.01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00076
N. DA CONTA:.....390666
CLIENTE:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.E
NS.INF.PIN
VALOR DA AUTENTICACAO:.....2.478,10
ID:DA479FCE-CC47-46A7-B22E-086375AA5F35

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
07/11/2025 - COMPROVANTE - 13:15:34
DE SAQUE

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 073 - TESOUREIRO
USUARIO: MARCIONIZEB3068_07

OPERACAO:.01/03 - SAQUE AVULSO EM CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00078
N. DA CONTA:.....251216
CLIENTE:ADRIANO PELOSO
VALOR DA AUTENTICACAO:.....21,90
ID:D5[illegible]-F054-1997-9866-A51292E09258

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
07/11/2025 - COMPROVANTE - 13:15:11
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3068 - PAC: 7 - SICOOB OESTECREDI
TERMINAL: 073 - TESOUREIRO
USUARIO: MARCIONIZEB3068_07

OPERACAO:.....02/01 - DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00077
N. DA CONTA:.....112623
CLIENTE:.....MERCADO BORTOLUZZI LTDA
VALOR DA AUTENTICACAO:.....2.500,00

DADOS DO DEPOSITANTE.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....007.526.299-13

DADOS DO PROPRIETARIO.
NOME:APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.
INF.PIN
CPF:.....04.163.590/0001-24
ID:42A[illegible]2CB-CDB0-4C3A-9F9E-ECA0A269085E

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com o Scanner

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do repasse financeiro para a APP – Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro**,** Centro, Belmonte/SC, com sede a Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 290, inscrita no CNPJ nº 04.163.590/0001-24, representada por seu presidente Sr. ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO, brasileiro, CPF 007.526.299-13, RG 2.944.206/SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Francisco Passos, nº259, Centro, Belmonte/SC.

Tal repasse, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) previstos na LEI nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, cujo texto reitera a AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, RECURSOS FINACEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPs) DAS UNIDADES ESCOLARES DE BELMONTE cujo erário foi destinado a custear atividades desenvolvidas em prol do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro.

Espero merecer vossa atenção, e fico no aguardo da devolutiva desta prestação de contas ao disposto dos recursos pleiteados, oportunidade em que reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Alonson Aragonez Golfetto
Presidente da Associação de Pais e Professores

EXMO.SR.
Jair Antônio Giumbelli.
Prefeito Municipal

Belmonte, 1 de dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos da ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), provenientes de repasse do Município de Belmonte, previstos na LEI nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, foram devidamente aplicados para promover a integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, mediante aporte de recurso e nos termos do plano de trabalho apresentando pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO (APP do centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro).

E, por verdade, dato e firmo a presente.

Belmonte/SC, 12 de dezembro de 2025

Alonson Aragonez Golfetto
CPF: 007.526.299-13
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento 005/2025, celebrado entre o Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO DE BELMONTE/SC, inscrito no CNPJ nº 04.163.590/0001-24, visando promover através de recursos repassados pelo Município de Belmonte a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Recebedor dos Recursos:	Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro
CNPJ:	04.163.590/0001-24
Empenho:	nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025
Data Depósito:	30/04/2025
Valor:	16.000,00

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaramos, que os recursos recebidos foram regularmente empregados na atividade prevista, em conformidade com a LEI nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, e Plano de Trabalho aprovado, cuja prestação de contas, com todos os documentos de despesas realizadas estão legíveis e devidamente assinados, bem como relatório da execução do objeto.

Belmonte/SC, 10/12/2025.

_____	_____
Alonson Aragonez Golfetto	Adriano Peloso
CPF:007.526.299-13	CPF: 069.640.769-80
Presidente	Tesoureiro

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

1Doc: Proc. Administrativo 928/2025 | Anexo: emissao_5066A4DE8E59A910D971F140_protocolo-440-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/46)

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos da ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), provenientes de repasse do Município de Belmonte, previstos na LEI nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, foram devidamente aplicados para promover a integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, mediante aporte de recurso e nos termos do plano de trabalho apresentando pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO (APP do centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro).

E, por verdade, dato e firmo a presente.

Belmonte/SC, 10 de dezembro de 2025

Alonson Aragonez Golfetto
CPF: 007.526.299-13
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:54

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2025		*SALDO ANTERIOR*	16.000,00C
30/04/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
08/05/2025	000.029	CHEQUE AVULSO	1.498,50D
		SALDO DO DIA ===== >	14.501,50C
09/05/2025	114	SAQUE PESSOAL	3,90D
		SALDO DO DIA ===== >	14.497,60C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	14.497,60C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	14.497,60C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	5,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:45

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
09/05/2025		*SALDO ANTERIOR*	14.497,60C
09/05/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
24/06/2025	1	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	3.250,00C
		REM.: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD	

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	17.747,60C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	17.747,60C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	5,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:38

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
24/06/2025		*SALDO ANTERIOR*	17.747,60C
24/06/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
01/07/2025	000.003	CHEQUE AVULSO	3.250,00D
		SALDO DO DIA ===== >	14.497,60C
02/07/2025	114	SAQUE PESSOAL	3,90D
		SALDO DO DIA ===== >	14.493,70C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	14.493,70C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	14.493,70C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	5,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:30

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
02/07/2025		*SALDO ANTERIOR*	14.493,70C
02/07/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	14.493,70C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	**14.493,70C**
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	5,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamScanner

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:20

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
02/07/2025		*SALDO ANTERIOR*	14.493,70C
02/07/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
05/09/2025	000.095	CHEQUE AVULSO	5.000,00D
05/09/2025	000.019	CHEQUE AVULSO	3.000,00D
05/09/2025	000.060	CHEQUE AVULSO	2.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.993,70C
08/09/2025	114	SAQUE PESSOAL	11,70D
		SALDO DO DIA ===== >	3.982,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	3.982,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	3.982,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	6,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:41:10

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
08/09/2025		*SALDO ANTERIOR*	3.982,00C
08/09/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
16/10/2025	000.052	CHEQUE AVULSO	1.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	2.482,00C
17/10/2025	114	SAQUE PESSOAL	3,90D
		SALDO DO DIA ===== >	2.478,10C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	2.478,10C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	2.478,10C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	6,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamScanner

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:37:13

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
17/10/2025		*SALDO ANTERIOR*	2.478,10C
17/10/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*
07/11/2025	000.054	CHEQUE AVULSO	2.478,10D

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	**0,00C**
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	**0,00C**
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	3,90D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	6,90%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/12/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:36:48

COOP.: 3068-6 / SICOOB OESTECREDI
CONTA: 39.066-6 / APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
07/11/2025		*SALDO ANTERIOR*	0,00C
07/11/2025		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	**0,00C**
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	3,90D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	6,90%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/12/2025

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Digitalizado com CamSca

CARRINHOS DE PASSEIO





Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

CamScanner





Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910



NATAL



Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO - RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 - CENTRO - Belmonte/SC		Data de Emissão 05/09/2025	**NFe Nº 0000000298** **Série 002**
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 3.000,00	

Papelaria e Bazar

LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA - PAPELARIA E BAZAR MARKAR

Rua COLUMBIA, 600 - - SAO LUIZ - 89900-000 - Sao Miguel do Oeste - SC - Fone/Fax: 49 3622 6136

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000000298
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4225 0985 1231 4900 0110 5500 2000 0002 9819 2654 2882

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		242250343757659 - 05/09/2025 - 11:40:02
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
252274563		85.123.149/0001-10

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO			04.163.590/0001-24	05/09/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 -		CENTRO	89925-000	05/09/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Belmonte		SC		11:36:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,00	3.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	129981	TRICICLO MOTO DUO COLOR	95030010	0102	5102	UN	4,0000	750,0000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,00

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 513,00 Fed - R$ 510,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 81AAFF CARRINHOS DE PASSEIO	

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO - RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 - CENTRO - Belmonte/SC		Data de Emissão 05/09/2025	**NFe Nº 0000000297** **Série 002**
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 5.000,00	

Markar
Papelaria e Bazar

LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA - PAPELARIA E BAZAR MARKAR
Rua COLUMBIA, 600 - - SAO LUIZ - 89900-000 - Sao Miguel do Oeste - SC -
Fone/Fax: 49 3622 6136

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 **1**
Nº 0000000297
Série 002
Folha 1/2

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4225 0985 1231 4900 0110 5500 2000 0002 9711 1800 1035

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		242250343744729 - 05/09/2025 - 11:32:49
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
252274563		85.123.149/0001-10

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO			04.163.590/0001-24	05/09/2025
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 -	CENTRO		89925-000	05/09/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Belmonte		SC		11:05:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,35	5.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	102226	BABY LAND BLOCK BOX 90 BLOCOS MENINA	95030080	0102	5102	UN	1,0000	189,9000	0,00	189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,76
2	102227	BABY LAND BLOCK BOX 90 BLOCOS MENINO	95030080	0102	5102	UN	1,0000	189,9000	0,00	189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,76
3	120359	XK105 MESA MONTA MAIS BLOCOLANDIA	95030080	0102	5102	UN	1,0000	139,9000	0,00	139,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,71
4	122491	BABY LAND FAZENDINHA 19 BLOCOS	95030080	0102	5102	UN	2,0000	149,9000	0,00	299,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,23
5	129278	BABY LAND ESTACAO DE RESGATE 10 BLOCOS	95030080	0102	5102	UN	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17
6	103566	MK421 MAIS BLOCOS IX 300PC	95030080	0102	5102	UN	1,0000	269,9000	0,00	269,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,04
7	20337	PULA PIRATA	95030099	0102	5102	UN	1,0000	89,9000	0,00	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,66
8	104328	BATE MARSHMALLOW	95030099	0102	5102	UN	1,0000	99,9000	0,00	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,07
9	103661	O CHAO E LAVA	95030070	0102	5102	UN	1,0000	79,9000	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,25
10	126732	CONTANDO POM POM - 7053	95030099	0102	5102	UN	1,0000	84,5000	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,81
11	103795	CONTA FACIL	95030039	0102	5102	UN	1,0000	79,9000	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,25
12	119755	MONTA PALAVRAS TATETI	06049000	0102	5102	UN	1,0000	112,5000	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,63
13	98855	EQUILIBRANDO ESTRELINHAS	95030099	0102	5102	UN	1,0000	82,5000	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,13
14	126411	PESCARIA DOS NUMEROS - T0023	95030099	0102	5102	UN	1,0000	69,9000	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
15	126410	PASSA BLOCOS DOS ANIMAIS - P0029	95030099	0102	5102	UN	1,0000	89,9000	0,00	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,66
16	126412	DESAFIO DAS CORES - T0008	95030099	0102	5102	UN	1,0000	79,9000	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,25
17	112042	VAMOS EMPILHAR MONTESSORI	95030070	0102	5102	UN	1,0000	145,5000	0,00	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,62
18	103654	MULTIBLOCKS COLORIDO 50 PCS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	69,9000	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
19	86152	MK380 MAIS BLOCOS I	95030080	0102	5102	UN	1,0000	83,5000	0,00	83,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,47
20	121769	FOFO BLOCOS 15 PECAS GALINHA PINTADINHA	95030099	0102	5102	UN	1,0000	77,5000	0,00	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,43
21	122371	BL GRANDE TREM NUMERO - 50 PCS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	135,5000	0,00	135,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,21
22	112747	ROKO 240 PCS.	95030050	0102	5102	UN	1,0000	435,5100	0,00	435,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,51
23	112748	CONECTORES - 96 PCS	95030080	0102	5102	UN	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17
24	15729	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PECAS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	75,5000	0,00	75,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,75
25	124714	NAO MEXA NA MINHA BARBA	95030099	0102	5102	UN	1,0000	64,5000	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99
26	127559	JOGO DO CHURRASCO	95030099	0102	5102	UN	1,0000	74,5000	0,00	74,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,40
27	26250	LIG 4	95030099	0102	5102	UN	1,0000	64,5000	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99
28	42137	PULA MACACO	95030099	0102	5102	UN	1,0000	69,9000	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
29	75644	PUXA ESPINHO	95030099	0102	5102	UN	1,0000	69,9000	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
30	98603	CONJ CRIATIVO MULTI IDEIAS 500 PCS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Assinado por 1 pessoa: ANONIMO ARAGONES GOLFETTO

Markar
Papelaria e Bazar

LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA - PAPELARIA E BAZAR MARKAR

Rua COLUMBIA, 600 - - SAO LUIZ - 89900-000 - Sao Miguel do Oeste - SC - Fone/Fax: 49 3622 6136

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000000297
Série 002
Folha 2/2

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4225 0985 1231 4900 0110 5500 2000 0002 9711 1800 1035

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a vista	242250343744729 - 05/09/2025 - 11:32:49

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
252274563		85.123.149/0001-10

31	36500	SACOLAO PLUGANDO IDEIAS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17	
32	98604	CONJ CRIATIVO MONTE E DESMONTE 500 PCS	95030060	0102	5102	UN	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17	
33	130310	BARRAS COLORIDAS 500 PECAS	95030099	0102	5102	UN	1,0000	166,6000	0,00	166,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,81	
34	130311	SACOLAO CONECTANDO IDEIAS	95030060	0102	5102	UNI	1,0000	199,9000	0,00	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17	
35	75057	STAR PLIC	95030099	0102	5102	UN	1,0000	74,9900	0,00	74,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,57	
36	9487	PUXA PUXA BATATINHA	95030099	0102	5102	UN	1,0000	59,9000	0,00	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,43	
37	77833	JOGO LANCA BOLINHAS - PATRULHA CANINA	95030099	0102	5102	UN	1,0000	69,9000	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84	
38	126019	QUEBRA-CABECA 48 PECAS DINOSSAURO	95030070	0102	5102	UN	1,0000	49,9000	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,02	
39	122649	GALINHA PINTADINHA-MEMORIA GRANDINHO	95030080	0102	5102	UN	1,0000	54,9000	0,00	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,72	

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 850,83 Fed - R$ 844,36 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 81AAFF JOGOS PEDAGOGICOS EDUCATIVOS	

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO - RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 - CENTRO - Belmonte/SC		Data de Emissão 14/10/2025	**NFe Nº 0000000429**
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 1.500,00	**Série 002**

Markar
Papelaria e Bazar

LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA - PAPELARIA E BAZAR MARKAR
Rua COLUMBIA, 600 - - SAO LUIZ - 89900-000 - Sao Miguel do Oeste - SC -
Fone/Fax: 49 3622 6136

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 **1**
Nº 0000000429
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4225 1085 1231 4900 0110 5500 2000 0004 2910 3046 3514

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		242250404130246 - 14/10/2025 - 15:44:29
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
252274563		85.123.149/0001-10

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
APP DO CENTRO MUN ENS INF PINGO DE OURO			04.163.590/0001-24	14/10/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133 -		CENTRO	89925-000	14/10/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Belmonte		SC		15:26:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	511,50	1.500,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	130309	BOLSA TR 23X14X14 CM MAIRO	42022900	0102	5102	UN	30,0000	50,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,50

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 256,50 Fed - R$ 255,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52	

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de MERCADO BORTOLUZZI - EPP os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado
Data de Emissão: 06/11/2025 360-APP DO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO OURO CPF/CNPJ: 04.163.590/0001-24 Total Nota Fiscal: 2.500,00

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Série 001
Nº 000.001.303

MERCADO BORTOLUZZI - EPP

RUA SANTOS DUMONT, 769
CENTRO 89925-000
4936250036 BELMONTE-SC

Nota Fiscal Autorizada

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada [1]

Nº 000.001.303
Série 001 **Folha 1 / 1**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação		Chave de Acesso
VENDA MERC. ADQ. TERCEIROS		4225 1104 1755 2000 0196 5500 1000 0013 0310 2034 4217

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Substituição Tributária	CNPJ	Protocolo de Autorização
254.145.418		04.175.520/0001-96	242250441767019 06/11/2025 17:58:25

Remetente / Destinatário

Nome / Razão Social			CNPJ	Data de Emissão
[000360] - APP DO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO OURO			04.163.590/0001-24	06/11/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data de Saída**
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS		CENTRO	89925-000	06/11/2025
Município	**Estado** / **Telefone**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Saída**
BELMONTE	SC / 49-36250069	..		17:56:46

Fatura

01	06/11/2025	2.500,00							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete Por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ
APP DO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO OURO	1 - DESTINATARIO			SC	04.163.590/0001-24

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS	BELMONTE	SC	..

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
0				0,000	0,000

Código	Descrição da Mercadoria	NCM/NBS	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
20209	BOMBOM ESPECIALIDADES NESTLHE 251G Val Aprox dos Trib R$ 731.57 (30.45%) Fonte IBPT	1806.90.00	101	5102	UNID	155,00	15,50	2.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15826	CHOCOLATE BOMBOM AMOR CARIOCA NEUG. 900G R Val Aprox dos Trib R$ 29.69 (30.45%) Fonte IBPT	1806.90.00	101	5102	UNID	2,00	48,75	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Val Aprox dos Trib: Federal R$ 336.25 (13.45%) Estadual R$ 425.01 (17.00%) Municipal R$ 0.00 (0.00%)
NOME FANTASIA: APP DO CENTRO MUNICIPAL DE EDU
Nro Controle: 203442 Impressão: 17:58 06/11/2025
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE CREDITO DE ICMS SOBRE R$ 2500,00 DE 1,54% R$ 38,50.

Reservado ao Fisco

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/05/2025 Dest/Reme: C.M.E.I. PINGO DE OURO Valor Total: 1.498,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.047.583
Série 001

TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA

R BARAO DO RIO BRANCO, 1339 - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE - SC - CEP: 89900-000
Fone: (49)3622-8210

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.047.583
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0507 1297 3900 0228 5500 1000 0475 8317 3102 3313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS - SEM CUPOM	242250165816012 05/05/2025 11:22:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
255105215		07.129.739/0002-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
C.M.E.I. PINGO DE OURO			04.163.590/0001-24	05/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 290		CENTRO	89925-000	**05/05/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELMONTE	SC	3625-0069		**11:22:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.498,50	254,74	0,00	0,00	527,62 (35,21 %)	24,73	1.498,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,89	**1.498,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	% MVA	VALOR ST	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
																ICMS	IPI
3363	BOMBOMNESTLEESPECIALIDADES 251GR	7891000295304	18069000	000	5102	UN	150,00	9,99	0,00	1.498,50	0,00	0,00	1.498,50	254,74	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1\|2\|3\|4\|5\|6\|7\|8\|: 27124\|05052025\|0\|05052025\|2110\|2\|1\|0\| 9\|10\|11\|12\|: 1\|0\|\|0\| Empresa: 1, vendedor: TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, pedido: 27124, forma/condicao de pagamento: dinheiro/a vista, transacionador: 12420-C.M.E.I..Base de calculo do COFINS e do PIS sem a inclusao do ICMS,conforme Tutela Antecipada do Procedimento Comum nr.5003324-61.2020.4.04.7210/SC Valor aproximado dos tributos: Fed. R$ 272,88 (18,21%), Est. R$ 254,74 (17,00%) e Mun. R$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Dados para deposito Banco Sicoob 756 A.G 3039 C.c 15450-4 Chave pix 07.12939000228	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/05/2025 11:22:28

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Recebemos de Force Group Ltda os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.016
SÉRIE 001

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.016
SÉRIE 001
FOLHA 001/001

CHAVE DE ACESSO
4225 0957 5602 7100 1867 5500 1000 0000 1611 4556 6475

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Force Group Ltda
Rua Jose Bonifacio, 250 - Centro
CEP 89910-000 - Descanso, SC

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro da UF de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Te	**242250346769439 08/09/2025 17:15:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
263272508		**57.560.271/0018-67**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OUI	04.163.590/0001-24	**05/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
R ENG. FRANCISCO PASSOS, S/N PREDIO	CENTRO		05/09/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Belmonte	(04)9622-0960	SC		16:45:34

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.500,00	425,01			2.500,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		0,32			**2.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
169	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
647	BONECA	95030022	000	5102	UNID	50,0000	14,9900 / 0,0018	749,41	749,41	127,40		17,00	
6990	CARRINHO BRINQUEDO	95030010	000	5102	UNID	45,0000	14,9900 / 0,0020	674,46	674,46	114,66		17,00	
7021	BRINQUEDO LANCA CARROS	95030039	000	5102	UNID	40,0000	14,9900 / 0,0020	599,52	599,52	101,92		17,00	
593	BRINQUEDO DE PELUCIA C/ENCHIMENTO	95030031	000	5102	UNID	21,0000	14,9900 / 0,0019	314,75	314,75	53,51		17,00	
2773	BRINQUEDO CARRO PLASTICO	95030098	000	5102	UNID	7,0000	14,9900 / 0,0014	104,92	104,92	17,84		17,00	
643	CAMINHAO DE BRINQUEDO	95030099	000	5102	UNID	5,0000	8,9900 / 0,0020	44,94	44,94	7,64		17,00	
5846	BOLA DE FUTEBOL 22CM PVC	95066200	000	5102	UNID	1,0000	12,0000	12,00	12,00	2,04		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vl Aprox Trib: R$ 0,00 (0,00%) fonte IBPT	

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro

C.M.E.I. pingo de Ouro

CNPJ: 04.163.590/0001-24

Centro- Belmonte- Santa Catarina

CEP: 89925-000

Fone: (49) 36250069

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da organização; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO.**
CNPJ: 04.163.590/0001-24
Termo do Fomento nº 005/2025 empenho:2.344/2025
Vigência: 01/06/2025 a 31/12/2025
Ano de referência: 2025
Valor repassado no ano de referência: R$ 16.000,00

A Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação infantil Pingo de Ouro apresenta à Controladoria interna e toda comunidade, o Relatório de execução Financeira com os recursos recebidos e seus destinos, referentes ao ano de 2024. Esse relatório foi desenvolvido pela gestão do respectivo educandário, Presidência e tesouraria do mesmo.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

Vinculada à Associação de pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, representados por sua diretoria, assegura em seu Estatuto as seguintes finalidades: “Integração Escola-Comunidade em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos”, o que caracteriza principalmente por:

a) Estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, aprimorando como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgão do poder público e outras entidades;

b) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da associação de pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

3-CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1-Relatório das metas:

-Investir em compra de carrinhos de passeio para a creche, foi importante considerar alguns pontos, como o número de crianças que irão utilizá-los, o orçamento disponível e a segurança dos modelos escolhidos para atender todas as crianças de forma confortável e segura, além de buscar opções que sejam duráveis, fáceis de manusear e facilitam o trabalho das professoras e auxiliares, tornando as saídas mais organizadas e agradáveis para todos.

-Valorizar a peça fundamental na sala de aula, o professor; evidenciando sua importância no processo de ensino-aprendizagem que vai além de transmitir conhecimentos de forma didática, clara e respeitosa, e com a convivência e proximidade tornando-se uma grande referência;

- Organização de atividades com distribuição de presentes na páscoa, no dia das crianças e natal, com intuito de valorizar as datas mais significativas para os alunos. Adquirir presentes para todos os alunos em cada data específica, garantindo que cada um receba uma lembrança especial, pensando em variedade, para que os presentes sejam justos e significativos, promovendo alegria, reconhecimento e incentivo ao seu desenvolvimento, fortalecendo vínculos afetivos e estimulando a criatividade, o aprendizado e a imaginação. Também é importante escolher presentes que sejam seguros, adequados à idade e que contribuam positivamente para o crescimento da criança.

- Dinamizar o trabalho didático com jogos pedagógicos. As metas ao comprar jogos educativos podem incluir e promover o desenvolvimento cognitivo, estimular habilidades específicas como raciocínio, criatividade e resolução de problemas, além de tornar o aprendizado mais divertido e envolvente para as crianças. Uma meta comum é adquirir jogos que sejam adequados à faixa etária, que incentivem o pensamento crítico e que possam ser utilizados em atividades escolares ou em casa, contribuindo para o crescimento integral da criança.

3.2-Ações executadas:

Para o ano de 2025, o orçamento de repasse pelo poder Executivo Municipal de Belmonte foi de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A estrutura financeira do Centro Municipal de Educação infantil pingo de Ouro visa a utilização dos recursos para investimento previstos na LEI nº 2.344/2025,de 10 de abril de 2025, cujo texto reitera a AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS ÁS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPs) DAS UNIDADES ESCOLARES DE BELMONTE cujo erário deverá ser destinado à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos. O Plano de trabalho fora elaborado a partir das perspectivas e necessidades de nosso centro educacional afim de investir o valor de repasse na compra de bens conforme descritos abaixo:

.

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

* Foram adquiridos jogos educativos/pedagógicos, pois os jogos e as brincadeiras tem um papel muito importante na educação infantil e para a vida de uma criança, pois ao brincar a criança espontaneamente adquire uma aprendizagem mais prazerosa, é um momento de comunicação consigo mesma buscando através de sua realidade a sua imaginação.

*Foi organizado um coffee breake para comemorar o Dia do Professor, foi-lhes entregue uma sacola térmica como lembrança deste dia**.** Ser professor é tomar a responsabilidade de facilitar o aprendizado, orientar o desenvolvimento de habilidades e fomentar o pensamento crítico das pessoas. É ouvir, observar necessidades, adaptar-se a diferentes estilos de aprendizagem, planejar atividades, avaliar o progresso e oferecer feedback construtivo. Também envolve agir com empatia, ética e compromisso com o crescimento dos alunos, ajudando-os a alcançar seus objetivos.

*Comprado para cada aluno desta instituição um presente pela passagem do dia da criança, sendo um carrinho para os meninos e uma boneca para as meninas. Para cada turma (berçário, maternal I, II e III, pré I e II) foi escolhido o presente conforme a idade para que a criança consiga brincar. Ser criança é viver um período de curiosidade, brincadeiras e descobertas, em que o mundo é cheio de novidades para explorar. Também é reconhecer que ainda depende de adultos para segurança, orientação e apoio, enquanto desenvolve habilidades sociais, linguagem, coordenação e pensamento cada vez mais complexo.

* Comprado para cada criança desta instituição uma caixa de bombom pela passagem da páscoa. Páscoa é uma celebração que combina tradição, simbolismo e celebração da vida. Diversão e surpresa: caça aos ovos, presentes doces, chocolate, ovos e coelhinhos decorados. É lembrança da esperança, renovação e ressurreição de Jesus.

*Comprado para cada criança desta instituição uma caixa de bombom da marca Nestlé pela passagem do Natal. O Natal, além de ser uma festa cristã, é um momento de reflexão sobre valores como amor, paz, esperança e renovação. É celebrar a vida, fortalecer os laços familiares e demonstrar solidariedade com aqueles que precisam. É magia e imaginação: decorações, árvore iluminada, Papai Noel/figuras festivas, presentes sob a árvore.

3.3 Alcance dos objetivos:

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

As ferramentas e os materiais para validar as finalidades essenciais e importantes de qualquer instituição que trabalhe com educação só é possível com aporte financeiro dos mantenedores destes sistemas, colaborando assim para que a dinâmica do ensino-aprendizagem que não seja comprometida pela falta de materiais e insumos que fazem a dinâmica educativa acontecer. Neste sentido, o investimento financeiro tem por finalidade ministrar a Educação Básica, e direcionado ás associações sem fins lucrativos, os objetivos foram alcançados pois os investimentos custeados por esse termo nos permitiu melhorar o atendimento oferecido aos educandos e educadores desta Instituição educativa.

4- CONCLUSÃO:

As associações de pais e professores, por serem entidades sem fins lucrativos e que não conseguem direcionar maiores investimentos à Instituição a qual estão atreladas, precisam de investimentos das esferas públicas municipais e diferentes órgãos que possibilitem repasses financeiros para alcançar os objetivos, mesmo que tímidos de investimentos diversos nos espaços educativos. Uma Instituição educacional tem muitas necessidades, seja material ou de custeio. Ambas categorias de investimento dão conta de um emaranhado de situações problemas que surgem na dinâmica do dia a dia de uma Escola, seja na intenção de melhorar a aprendizagem, investimento em materiais e suportes físicos de educação, bens e serviços, enfim, é de extrema importância para que a Instituição progrida em sua meta principal: educar com qualidade. Por fim, a existência de subsídios que auxiliem na execução dessa meta tornar-se ferramenta indispensável no processo de educar.

Belmonte, 10 de dezembro de 2025.

Alonson Aragonez Golfetto
CPF 007.526.299-13
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910 e informe o código 5066-A4DE-8E59-A910

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5066-A4DE-8E59-A910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO (CPF 007.XXX.XXX-13) em 11/12/2025 15:17:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/5066-A4DE-8E59-A910

Protocolo 1- 440/2025

De: Marcionise Inês Bortoluzzi

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 12:31:51

ENVIADO A PRESTAÇÃO DE CONTAS O NOVO BALANCETE E O COMPROVANTE DE DEPOSITO, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO.

Anexos:

BALANCETE_DE_PRESTACAO_01.docx

COMPROVANTE_PAGAMENTO_PREFEITURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO	23/12/2025 19:22:48	1Doc	ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO CPF 007.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4AEE-C59D-B0CE-7B4B**

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R$ 1,50

Realizado em: 23/12/2025 - 11:21:04

Solicitante: ADRIANO PELOSO

Cooperativa e conta origem: 0313/07648-3

Nome do destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ do destinatário: 80.912.108/0001-90

Instituição do destinatário: CCLAA OESTE CATARINENSE

Agência e conta do destinatário: 3068 / 29116-1

Nome do pagador: Appassoc De Pais E Prof De Centro Munensinfpingo D

CNPJ do pagador: 04.163.590/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E88099247202512231419 49fAATqgKQt

Autenticação Eletrônica: E880.9924.7202.5122.3141.949f.AATq.gKQt

Número de Controle: 13512300163

Emitido em: 23/12/2025 - 11:21:59

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Assinado por 1 pessoa: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/4AEE-C59D-B0CE-7B4B e informe o código 4AEE-C59D-B0CE-7B4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AEE-C59D-B0CE-7B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO (CPF 007.XXX.XXX-13) em 23/12/2025 19:22:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/4AEE-C59D-B0CE-7B4B

Protocolo 2- 440/2025

De: Arthur F. - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/12/2025 às 15:14:58

Prezada Senhora:

Agradecemos pelo envio da documentação complementar, contudo, o arquivo para substituição do balancete não foi anexado em formato PDF, de modo que pedimos a gentileza de anexar novo arquivo em PDF.

Não obstante, favor corrigir antes algumas informações no balancete:

1. O número do empenho está incorreto.
2. A data de depósito dos recursos está incorreta.

No aguardo.

Atenciosamente,

_

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Protocolo 3- 440/2025

De: Marcionise Inês Bortoluzzi

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 09:46:54

Anexos:

BALANCETE_DE_PRESTACAO_02_pdf.pdf

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS ANTECIPADOS	ANEXO TC – _____

UNIDADE CONCEDENTE: Município de Belmonte –SC

ORDENADOR DESPESA: Jair Antônio Giumbelli

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO

CNPJ: 04.163.590/0001-24

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Francisco Passos, Centro, 290

Belmonte/SC CEP: 89.925-000.

RESPONSÁVEL: Alonson Aragonez Golfetto CPF: 007.526.299-13

NOTA EMPENHO: nº 005/2025 Data: 10/04/2025 Valor: 16.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Promover, através de recursos repassados pelo Município de Belmonte a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação, mediante o aporte de recursos e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento

DOCUMENTO			Historio/Credor	CNPJ/CPF	RECEBIMENTOS	PAGTOS
Nº	DATA	TIPO				
	24/06/24	Crédito em conta	Município de Belmonte	80.912.108/0001-90	16.000,00	
000.047.583	05/05/25	Saque/depósito	Tio Roque Atacado de Alimentos LTDA	07.129.739/0002-28		1.498,50
0000000297	05/09/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		5.000,00
0000000298	05/08/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		3.000,00
000.000.016	05/09/25	Saque/depósito	LUCA 10-Force Group	57.560.271/0018-67		2.500,00
0000000429	14/10/25	Saque/depósito	Markar-papelaria e Bazar	85.123.149/0001-10		1.500,00
000.0010303	06/11/25	Saque/depósito	Mercado Bortoluzzi – EPP	04.175.520/0001-96		2.500,00
	23/12/25	Depósito prefeitura	APP	04.163.590/0001-24		1.50
Totais – Folha 01/01					16.000,00	16.000,00

Belmonte-SC, 12 de dezembro de 2025.

_____	_____
Alonson Aragonez Golfetto	Adriano Peloso
CPF:007.526.299-13	CPF: 069.640.769-80
	Tesoureiro

Presidente

Protocolo 4- 440/2025

De: Arthur F. - CI

Para: CMAP - Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Data: 26/01/2026 às 09:02:04

Setores envolvidos:

CI, CMAP

Prestação de contas de Termo de Fomento

PARECER 0011/2026

Data:	26/01/2026
Processo:	0001/2026
Convênio:	Termo de Fomento Nº 05/2025
Concedente:	MUNICIPIO DE BELMONTE
Responsável:	Jair Antonio Giumbelli
Beneficiário:	APP Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro
Responsável:	Alonso Aragonez Golfetto
Nota de Empenho:	1689/2025

Nº de Parcelas:	1	**Total:**	16.000,00
Nº da Parcela:	1	**Valor da Parcela:**	16.000,00
Transferência:	30/04/2025	**Prestação de contas:**	10/12/2025

Objeto:	O objeto desse recurso é a melhoria dos aspectos pedagógicos, elevação dos desempenhos da educação.
Observação:	Protocolo 440/2025

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento Nº 05/2025, parcela 1, no valor de R$ 16.000,00, destinados a auxiliar APP Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, conforme Plano de Aplicação, nos termos das Lei Municipal nº 2.344/2025.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos no Decreto nº 214/2021.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9B79-1EF8-5148-2359 e informe o código 9B79-1EF8-5148-2359

recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

_

ARTHUR V. FRIES
Controlador Interno – M1271/01
Município de Belmonte

Anexos:
Transferencia_de_Recursos_n_0001_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9B79-1EF8-5148-2359 e informe o código 9B79-1EF8-5148-2359

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTA DE CONFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO LEI 13. 019/2014

Processo: 0001/2026
Convênio: Termo de
Parcelas: 1
Valor Parcela: 16.000,00
Concedente: MUNICIPIO DE BELMONTE
Responsável: Jair Antonio Giumbelli
Beneficiário: APP Centro Municipal de Educação
Responsável Beneficiário: Alonso Aragonez Golfetto
Nota de Empenho: 1689/2025

Código	Descrição
001	Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. **Avaliação:** Regular **Página:** 28-36/44-47
002	Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. **Avaliação:** Regular **Página:** 14
003	Ofício encaminhando a prestação de contas assinado pelo presidente da entidade. **Avaliação:** Regular **Página:** 12
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos – Anexo TC 28, devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade. **Avaliação:** Regular **Página:** 54-55
005	Extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso. **Avaliação:** Regular **Página:** 20-27
006	Documentos comprobatórios das despesas realizadas em primeira via, identificando o número do termo de repasse, tais como notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, preenchidos com clareza e sem rasuras. **Avaliação:** Regular **Página:** 37-43
007	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas. **Avaliação:** Regular **Página:** 37-43
008	Declaração firmada pelo Presidente da organização de direito privado, sem fins lucrativos, atestando o recebimento, a aplicação e o encaminhamento ou entrega da prestação de contas do valor da transferência. **Avaliação:** Regular **Página:** 18
009	Declaração do responsável (engenheiro com número do CREA) quando se tratar de obra, dos serviços executados e no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo Termo de Recebimento. **Avaliação:** Não se Aplica
010	Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se for o caso. **Avaliação:** Regular **Página:** 50
011	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública. **Avaliação:** Não se Aplica

Belmonte(SC), 26 de Janeiro de 2026

ARTHUR VERNER FRIES
Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR V. FRIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9B79-1EF8-5148-2359 e informe o código 9B79-1EF8-5148-2359

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B79-1EF8-5148-2359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARTHUR V. FRIES (CPF 966.XXX.XXX-00) em 26/01/2026 09:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9B79-1EF8-5148-2359

PREFEITURA DE BELMONTE

1Doc

Protocolo 5- 440/2025

De: Renata G. - CMAP

Para: SA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 26/02/2026 às 15:12:29

Setores envolvidos:

CI, SA, CMAP

Prestação de contas de Termo de Fomento

Boa tarde

Segue Relatório Técnico de Avaliação e Monitoramento da Parceria emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Encaminha-se para a Gestora da Parceria Sr Rosangela Sigulin Pelissari - SA para emissão do Parecer Técnico da Análise da Prestação de Contas.

Att

–

Renata Fernanda Gafski

Agente Administrativo

Anexos:
RELATORIO_TECNICO_DE_AVALIACAO_E_MONITORAMENTO_DA_PARCERIA_APP_PINGO_DE_OURO_Termo

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e VIVIAN CRISTINA CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7E54-7660-D02C-AF21 e informe o código 7E54-7660-D02C-AF21

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Termo de Fomento 005/2025

Parcela de Repasse: Única

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO

OBJETO DA PARCERIA: a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios para promover ações de integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o aporte de recursos financeiros e nos termos do plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade: investimento em jogos educativos e pedagógicos, melhoria dos aspectos pedagógicos, organização de atividades com distribuição de presentes no dia das crianças, valorização do professor.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá analise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e VIVIAN CRISTINA CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7E54-7660-D02C-AF21 e informe o código 7E54-7660-D02C-AF21

6. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.
7. Ressalva: Não houve aplicação financeira dos recursos para fins de manter o valor aquisitivo da moeda;

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, e a apresentação da documentação comprovam a aplicação dos recursos conforme indicado no plano de trabalho.

A Comissão conclui pela REGULARIDADE da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Vivian Cristina Correia	**Renata Fernanda Gafski**	**Leila Maria Beviláqua Moreschi**
Membro	Membro	Membro

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e VIVIAN CRISTINA CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7E54-7660-D02C-AF21 e informe o código 7E54-7660-D02C-AF21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E54-7660-D02C-AF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 26/02/2026 15:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 26/02/2026 16:02:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN CRISTINA CORREIA (CPF 065.XXX.XXX-28) em 27/02/2026 08:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/7E54-7660-D02C-AF21

Protocolo 6- 440/2025

De: Rosangela P. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 13:49:07

Segue parecer técnico.

–

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração

Anexos:

Parecer_tecnico_Termo_Fomento_05_2025_APP_PINGO_DE_OURO_assinado.pdf

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento 05/2025

Parcela de Repasse: Única

O Município de Belmonte/SC firmou Termo de Fomento n. 05/2025 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO, com o objetivo de melhorar os aspectos pedagógicos, elevação do desempenho na educação, mediante repasse de recurso financeiro

O repasse efetuado na Parcela Única do ano de 2025, totalizou R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), os quais foram aplicados conforme as metas estabelecidas. Assim, conforme o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, da análise de indicadores de eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como, a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela REGULARIDADE da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Belmonte/SC, 03 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 03/03/2026 13:43:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosangela Sigulin Pelissari

Gestora da Parceria